



SÃO VICENTE LANÇA CAMPANHA DE INVERNO E MOBILIZA POPULAÇÃO PARA DOAÇÕES

PÁG 04

Minicidade e aprendizado na prática marcam início do Maio Amarelo em São Vicente

PÁG 05

São Vicente promove ações do Maio Vermelho com foco na prevenção do câncer bucal

PÁG 08

São Vicente zera fila de exames de ultrassom e amplia acesso ao diagnóstico na rede municipal

PÁG 11

Sala de Música é inaugurada na AMEI Maria de Lourdes Batista e amplia acesso à arte para alunos

PÁG 07

São Vicente oferece variedade de equipamentos esportivos e opções gratuitas para atividades físicas

PÁG 09

São Vicente recebe encontro de carros clássicos na Praia do Gonzaguinha

PÁG 12

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| EXPEDIENTES | 3 |
| NOTÍCIAS DA CIDADE | 4 |
| CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS | 13 |
| Leis Sancionadas pelo Executivo | 13 |
| Decretos do Prefeito | 15 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 17 |
| Atos do Gabinete do Prefeito | 17 |
| Portarias do Prefeito | 17 |
| Despachos do Prefeito | 17 |
| Atos das Secretarias | 17 |
| Portarias | 17 |
| Despachos | 18 |
| Outros Atos | 19 |
| Seção de Pessoal | 21 |
| Seção de Editais | 58 |
| Seção de Licitações | 62 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 65 |
| Atos Normativos | 65 |
| Seção de Pessoal | 65 |
| Seção de Editais | 65 |
| Seção de Licitações | 65 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 66 |
| Atos Normativos | 66 |
| Atos da Mesa | 66 |
| Atos da Presidência | 66 |
| Resoluções | 66 |
| Decretos Legislativos | 66 |
| Atos Administrativos | 66 |
| Atos dos Secretários | 66 |
| Licitações | 66 |
| Pessoal | 66 |
| Demais Atos | 66 |

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Thiago Beraldes de Andrade

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE LANÇA CAMPANHA DE INVERNO E MOBILIZA POPULAÇÃO PARA DOAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por meio do Fundo Social de Solidariedade (FSS), lançou a Campanha de Inverno 2026. A iniciativa tem como objetivo arrecadar itens essenciais para ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social durante os meses mais frios do ano.

A mobilização segue até 31 de agosto, priorizando a doação de cobertores, casacos, agasalhos infantis, blusas de frio, calças, tênis e colchões, itens fundamentais para garantir conforto e proteção neste período. As arrecadações serão destinadas às famílias atendidas pelos serviços sociais do Município e instituições parceiras.

As contribuições podem ser realizadas no Paço Municipal (Rua Frei Gaspar, 384 – Centro) e nas sedes do Fundo Social Insular (Rua Benedito Calixto, 205 – Boa Vista), e Continental (Avenida Ulisses Guimarães, 181 – Rio Branco), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Além disso, confira os demais pontos de coleta:

Fiel Barateiro
Rua XV de Novembro, 537 - Centro
8h às 21h, todos os dias;

Supermercado Luanda
Av. Antônio Emmerich, 335/373
Vila Cascatinha
segunda a sábado: 7h às 20h
domingos: 7h às 13h;

Sonda Supermercados
Rua Jacob Emmerich, 249 - Centro
segunda a sábado: 7h às 22h
domingos: 7h às 20h;

Brisamar Shopping
Rua Frei Gaspar, 365 - Centro
segunda a sábado: 10h às 22h
domingos: 12h às 22h;

Colégio Castelinho / Colégio Alicerce
Rua Anita Costa, 88 -Vila Voturuá
segunda a sexta-feira, das 6h30 às 19h30;

Colégio Fortec
Rua Frei Gaspar, 2078 - Parque São Vicente
segunda a sexta-feira, das 9h às 18h;

Colégio Objetivo
Avenida Presidente Wilson, 424 - Itararé
segunda a sexta-feira, das 7h às 19h;

Colégio Privilégio
Av. Quintino Bocaiúva, 685 - Centro
segunda a sexta-feira, das 8h às 19h;

Drogaria Boa Vista
Av. Quintino Bocaiúva, 721 - Centro
9h às 20h, todos os dias;

Drogasil
Rua Frei Gaspar, 504/516 - Centro
atendimento 24 horas;

Droga Raia
Rua Frei Gaspar, 686 - Centro
7h às 23h, todos os dias;

Câmara Municipal de São Vicente
Rua Jacob Emmerich, 1195 - Parque Bitaru
9h às 18h, todos os dias;

Associação Comercial e Empresarial de São Vicente
Rua Jacob Emmerich, 1238 - Parque Bitaru
segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

Caixa de Saúde e Pecúlio de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 157/169 - Centro
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30;

CAM I - Rua José Bonifácio, 404 - Centro
segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;

CAM II

Praça da Bandeira, 15 - 2º andar - Centro
segunda a sexta-feira, das 11h às 17h;

Etec Ruth Cardoso

Praça Cel. José Lopes, 387 - Centro
segunda a sexta, das 7h às 23h;

Uniasselvi

Praça da Bandeira, 228 - Centro
segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

A presidente do Fundo Social, Thay Amado, reforça a importância da participação popular na campanha.

“São Vicente iniciou a Campanha de Inverno Solidário aqui pelo Fundo Social de Solidariedade. Se você tem na sua casa um cobertor, um agasalho ou uma roupa de frio que não usa mais, mas que está em bom estado, separe e traga em uma das nossas sedes do Fundo Social, na Área Insular ou na Área Continental, ou em alguns dos nossos mais de 20 pontos de arrecadação espalhados pela cidade. Existe toda uma comunidade empenhada para aquecer o inverno de quem mais precisa. O povo vicentino é muito solidário e por isso contamos mais uma vez com a sua ajuda. Prepare a sua doação, traga e vamos juntos fazer uma grande Campanha de Inverno na nossa cidade”.



MINICIDADE E APRENDIZADO NA PRÁTICA MARCAM INÍCIO DO MAIO AMARELO EM SÃO VICENTE

A abertura da programação do Maio Amarelo em São Vicente ganhou forma dentro da escola integral AMEI Rei Pelé (Samaritá) nesta quarta-feira (6), primeira unidade a receber o projeto Trânsito Itinerante. A iniciativa da Secretaria de Mobilidade Urbana transformou o espaço escolar em uma minicidade, com ruas sinalizadas, placas, faixas e referências a pontos conhecidos do município, criando um ambiente que aproxima as crianças da realidade do trânsito de forma acessível e envolvente.

Ao longo da manhã, os alunos percorreram o trajeto com bicicletas, atentos às orientações dos agentes e às regras de circulação. Com paradas obrigatórias, travessias e atenção à sinalização, a atividade combinou aprendizado e brincadeira, permitindo que os estudantes experimentassem, na prática, situações comuns do dia a dia nas ruas.

A aluna Lara, de 8 anos, se divertiu bastante com a atividade. “Gostei bastante, foi muito divertido estar em uma simulação de um trânsito de verdade”. O entusiasmo também apareceu na fala dos colegas.

De acordo com Ryan, de 9 anos, “o sinal é bem realista, as multas também. Eu levei uma multa, aprendi onde errei e me diverti muito”.

A ação faz parte de um trabalho permanente desenvolvido pelo Departamento de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), que atua ao longo de todo o ano com atividades em escolas, vias públicas e campanhas educativas. A proposta é atuar na formação desde cedo, criando uma base mais consciente para o futuro e contribuindo para a redução de comportamentos de risco.

Subcoordenadora do departamento de educação, a agente de trânsito Vanessa Godoi de Moura explica que o trabalho com crianças permite atuar na formação de comportamento de forma mais profunda e duradoura. “Quando se lida com as crianças, a gente está modificando a programação da sociedade em relação ao trânsito”, afirma. Segundo ela, esse processo tem impacto direto no futuro. “É só com uma atuação contínua, desde a infância, que a gente consegue um resultado duradouro, com redução de acidentes e mais respeito ao espaço coletivo”, completa.

A diretora da AMEI Rei Pelé, Regina Davino, destaca que a escola buscou participar da iniciativa assim que teve acesso ao projeto, reconhecendo a relevância do tema no cotidiano. “Hoje em dia a imprudência no trânsito mata muita gente, então é essencial começar esse trabalho pelas crianças”, diz. Para ela, a vivência prática fortalece o aprendizado. “Para eles é uma brincadeira séria, e isso fica muito mais marcado do que só falar sobre o assunto”, observa. Regina também chama atenção para o papel dos alunos dentro de casa. “Eles acabam sendo multiplicadores e até cobram os pais para fazerem o certo”, acrescenta.

Com muitas risadas, infrações simuladas e novas descobertas, a atividade seguiu como um retrato de como o aprendizado pode acontecer de forma leve e ao mesmo tempo significativo, ocupando o espaço da escola com experiências que dialogam diretamente com a vida cotidiana, enquanto os alunos deixam o circuito levando consigo não apenas a lembrança da brincadeira, mas noções que tendem a acompanhá-los nas ruas, nas escolhas e nas atitudes daqui para frente.

Segue a programação das ações no mês:

Projeto Trânsito Itinerante:

11/05 - UE Antonio Fernando Reis
Av. Juiz de Fora, 90 - Vila Voturuá - 9h
15/05 - UE Jorge Bierrembach
Rua Luiz Ferreira Morgado, 1783
Jardim Rio Branco - 14h
21/05 - UE Sebastião Ribeiro
Rua Manoel Sierra Pérez
Conj. Res. Tancredo Neves - 9h

Blitze educativas

27/05 - Blitz em Pareceria com o Detran na
Ciclovía defronte o teleférico às 10h

Pit Stop do Motoca

30/05 - Praça Barão do Rio Branco - 10h





SALA DE MÚSICA É INAUGURADA NA AMEI MARIA DE LOURDES BATISTA E AMPLIA ACESSO À ARTE PARA ALUNOS

A escola de tempo integral AMEI Maria de Lourdes Batista (Parque São Vicente) ganhou, na tarde desta segunda-feira (4), a Sala de Música “Professor Willian Monteiro”. O novo ambiente, amplo e equipado com dezenas de instrumentos de cordas, sopro, percussão e teclado, passa a ser utilizado pelos alunos do Ensino Fundamental I da unidade.

Antes da solenidade de entrega, o público acompanhou uma apresentação especial dos alunos do Projeto Especial 1, que abriram a programação com uma performance musical e demonstraram o trabalho desenvolvido pela unidade.

A entrega do espaço cultural foi celebrada com uma apresentação musical especialmente preparada pelos estudantes, sob a regência do professor Robson Junio, e contou com a presença de familiares.

Prestigiando a cerimônia, o prefeito Kayo Amado cumprimentou todos os envolvidos no projeto e destacou o impacto da

iniciativa. “É um momento especial que fortalece o sentimento de pertencimento desses alunos. Estamos plantando sementinhas que vão render bons frutos no futuro. A escola é um espaço onde a criança pode aprender, brincar, sonhar e, agora, também se conectar com a música”.

A secretária de Educação, Michelle Paraguai, ressaltou que o novo espaço representa uma conquista coletiva. “Espero que todos aproveitem a Sala de Música, um desejo que conseguimos tornar realidade. Que este ambiente traga muitos aprendizados, realizações e alegrias”.

A diretora da AMEI, Adriana de Souza Santos, explicou a escolha do nome do espaço. “É uma questão de justiça por todo o trabalho desenvolvido pelo professor Willian em nossa rede de educação”, destacou a gestora, que convidou familiares do homenageado — pais, esposa e filhas — para acompanhar a solenidade.

Emocionado, Willian Monteiro lembrou sua trajetória de 12 anos dedicados à arte nas escolas de São Vicente. “Acredito que a música tem o poder de transformar a vida dessas crianças, assim como transformou a minha”, afirmou. “Não sabia da homenagem e fico muito grato pelo reconhecimento”.

Pai da aluna Rosemeire, de 8 anos, Everton Medeiros Brito elogiou a iniciativa. “Achei sensacional. Também sou músico. Ver minha filha seguindo esse caminho me deixa maravilhado. É um incentivo que contribui para o desenvolvimento do foco, tanto na arte quanto nos estudos”.

Para o professor de música da unidade, Robson Junio, o projeto representa o início de uma trajetória promissora. “Esse é só o começo. Vamos ampliar o acesso e trazer cada vez mais alunos para a música. Com o apoio da comunidade, o sucesso será ainda maior”.

SÃO VICENTE PROMOVE AÇÕES DO MAIO VERMELHO COM FOCO NA PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Saúde (Sesau), promove uma programação especial em alusão ao Maio Vermelho — campanha de conscientização contra o câncer bucal. As ações são abertas aos moradores da Cidade e acontecem nas áreas Continental e Insular.

O câncer bucal é um tipo de tumor que afeta a região dos lábios, gengivas, língua, bochechas e assoalho da boca. Comum em homens acima de 50 anos que são fumantes ou consumidores de álcool, o diagnóstico precoce é crucial para a cura e pode ser realizado observando sintomas como feridas que não cicatrizam em três semanas, manchas brancas ou vermelhas e caroços.

Confira abaixo a programação:

ESF Esplanada dos Barreiros
Av. Brasil, s/n - Esplanada dos Barreiros
08/05 às 08h20 - Maio Vermelho e palestra sobre Hepatites Virais.

ESF Humaitá I, II e III
Rua Alfredo das Neves, 319
12/05 às 14h - Palestra sobre Maio Vermelho na sala de espera da unidade.

UBS Central
Av. Antônio Emmerich, 509 - Vila Melo
12/05 às 09h - Palestra sobre Maio Vermelho.

ESF Samaritá
Rua Sergipe, 70
13/05 às 08h30 - Palestra sobre o Maio Vermelho com Dr. Márcio Berti.

UBS Central
Av. Antônio Emmerich, 509 - Vila Melo
13/05 às 09h - Palestra sobre Maio Vermelho

ESF Humaitá I, II e III
Rua Alfredo das Neves, 319
15/05 às 09h - Palestra sobre Maio Vermelho no CAMPS Humaitá.

ESF Vila Margarida
Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299
18/05 às 10h - Palestra sobre Maio Vermelho

ESF Sambaiatuba - Atividade será realizada na ESF Sá Catarina
Rua Travessa do Parque, s/n - Catiapoã
19/05 às 09h - Ação "Câncer de Boca: prevenir é um ato de amor".

ESF Jardim Rio Branco II e III
Rua Eduardo Cação, s/n
Jardim Rio Branco
20/05 às 14h00: Palestra sobre Saúde Bucal com a dentista Dra. Ingrid.

ESF Jardim Rio Negro
Rua E, 110 - Jardim Rio Negro
21/05 às 09h - Maio Vermelho e palestra sobre Hepatites Virais.

ESF Náutica III
Rua Nicolau Patrício Moreira, 225 – Cidade Náutica
22/05 às 08h e às 12h - Palestra sobre Maio Vermelho

ESF Samaritá
Rua Sergipe, 70
27/05 às 08h30 - Maio Vermelho e palestra sobre Hepatites Virais.

ESF Sá Catarina
Rua Travessa do Parque, s/n - Catiapoã
28/05 às 09h - Ação sobre Câncer de Boca.



SÃO VICENTE OFERECE VARIEDADE DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E OPÇÕES GRATUITAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS

Quem passa pelas praias e ciclovias de São Vicente já se acostumou a ver a cidade em movimento. Caminhada na orla, bicicleta, vôlei na areia, corrida no fim da tarde e treinos ao ar livre fazem parte da rotina de moradores que aproveitam os espaços públicos para cuidar da saúde e manter uma vida mais ativa.

As opções se espalham por toda a cidade. Praias como Itararé, Gonzaguinha, Milionários, Prainha e Biquinha recebem diariamente quem busca se exercitar ao ar livre, enquanto as ciclovias se tornaram caminhos para quem prefere pedalar com segurança.

No Itararé, a academia ao ar livre conhecida como “Flintstones”, ao lado da Ilha Porchat, reúne frequentadores ao longo do dia. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 6h às 21h, e aos fins de semana, das 6h às 18h, com acompanhamento de profissionais habilitados.

Outra alternativa é o Parque da Juventude (Av. Ayrton Senna da Silva - Itararé), aberto 24 horas, com quadras, pista de skate e áreas para atividades físicas e lazer.

Além dos espaços, a Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor) mantém aulas gratuitas em diferentes pontos da cidade, com vagas abertas para modalidades como ginástica, funcional, zumba, dança, boxe, futsal e atividades aquáticas.

“A ideia é garantir que pessoas de todas as idades tenham acesso ao esporte. É saúde, inclusão e qualidade de vida”, destaca o secretário de Esportes e Lazer, professor Wando Barra.

A professora de funcional na Praia do Itararé, Karina Marques, explica que o método trabalha o corpo de forma integrada. “Melhora força, resistência, equilíbrio e mobilidade, além de prevenir lesões e ajudar no dia a dia”, afirma. Para ela, o impacto vai além do físico. “A atividade também melhora a autoestima e a socialização”.



Já o sedentarismo segue no caminho oposto, podendo causar doenças cardiovasculares, ganho de peso, dores musculares e impactos na saúde mental.

Para os interessados nas aulas esportivas, a Secretaria de Esportes segue com vagas abertas:

Poliesportivo Dondinho
Travessa do Parque, 1000 – Catiapoã

Alongamento
Terças e quintas, das 7h30 às 8h30
29 vagas
Segundas e quartas, das 7h30 às 8h30
5 vagas

Ginástica
Segundas e sextas, das 8h30 às 9h30
15 vagas
Terças e quintas, das 8h30 às 9h30
18 vagas

Fit Dance
Quartas e sextas, das 8h30 às 9h30
45 vagas

Funcional 50+
Segundas e quartas, das 14h às 15h
16 vagas
Terças e quintas, das 9h30 às 10h30
30 vagas

Zumba
Segundas e quartas, das 17h às 18h
29 vagas

Funcional Training
Segundas, quartas e sextas, das 19h às 20h
13 vagas
Segundas, quartas e sextas, das 20h às 21h
30 vagas

Basquete em Cadeira de Rodas
Segundas, quartas e sextas, das 15h30 às 16h30
29 vagas

Futsal Pequenos Craques
Segundas, quartas e sextas
7 a 9 anos – 10 vagas
13 a 15 anos – 10 vagas

Boxe
Segundas, quartas e sextas, das 9h às 10h
9 vagas
Terças e quintas, das 15h às 16h – 27 vagas

Boxe Kids
Segundas, quartas e sextas, das 19h às 20h
2 vagas

Espaço municipal com atividades nas instalações do JEPOM
Avenida Martins Fontes, 735 – Catiapoã

Alongamento
Segundas e quartas, das 10h às 11h
16 vagas
Terças e quintas, das 16h às 17h
10 vagas

Funcional 50+
Terças e quintas, das 10h às 11h
7 vagas

Ginástica
Segundas, quartas e sextas, das 7h às 8h
5 vagas
Terças e quintas, das 14h às 15h
11 vagas

Pilates
Terças e quintas, das 17h às 18h
3 vagas

Ritmo 50+
Segundas e quartas, das 15h30 às 16h30 –
17 vagas

Piscina
Hidrogestante
quartas e sextas, das 17h30 às 18h30
38 vagas
Natação Baby II (1 ano)
segundas, das 17h20 às 18h
6 vagas
quartas, das 19h20 às 20h
4 vagas
Natação Baby III (2 anos)
segundas, das 18h10 às 18h50
11 vagas

quartas, das 20h20 às 21h
7 vagas
Hidroginástica PCD
sextas, das 11h às 11h50
5 vagas

Fundo Social – Área Insular
Rua Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha

Alongamento
Terças, das 14h às 15h
14 vagas

Yoga
Terças, das 15h às 16h
10 vagas
Terças, das 16h às 17h
7 vagas
Quintas, das 15h às 16h
11 vagas
Quintas, das 16h às 17h
13 vagas

Inscrições
Os interessados em participar das atividades gratuitas devem se inscrever diretamente no local onde a modalidade é oferecida, de segunda a sexta-feira, apresentando os seguintes documentos: foto 3x4, cópia do RG ou certidão de nascimento, comprovante de residência, e, no caso de menores, documento do responsável e declaração escolar. Para pessoas com mais de 69 anos, gestantes ou pessoas com deficiência, é necessário apresentar atestado ou laudo médico específico.



SÃO VICENTE ZERA FILA DE EXAMES DE ULTRASSOM E AMPLIA ACESSO AO DIAGNÓSTICO NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura de São Vicente zerou a fila de espera por exames de ultrassonografia na rede municipal. Há um ano, cerca de 17 mil pacientes aguardavam pelo procedimento. O avanço acelera o atendimento e reduz o risco de agravamento de doenças, ao permitir diagnósticos mais rápidos.

O resultado é reflexo de um conjunto de medidas adotadas pela Secretaria da Saúde, entre elas a ampliação da oferta de exames junto a instituições conveniadas, revisão e atualização da fila, monitoramento contínuo de agendas, produção e faltas, integração entre a regulação municipal e os serviços executantes, além da padronização dos fluxos de solicitação e do fortalecimento dos atendimentos no Centro de Apoio Diagnóstico (CAD).

A diretora de Regulação, Avaliação e Controle, Priscila Rampon, destacou que as ações têm caráter permanente. “São estratégias que, além de zerar a fila atual, evitam nova demanda reprimida. Criamos protocolos municipais com critérios padronizados, qualificando os pedidos e garantindo o uso mais racional dos recursos, direcionando as vagas a quem mais precisa”.

Segundo a secretária da Saúde, Michelle Santos, a redução da fila já traz impactos diretos à população. “A realização mais rápida dos exames permite diagnóstico precoce, reduz riscos e melhora o acompanhamento dos pacientes pelas unidades de saúde”.

A secretária também ressaltou que o cenário foi impactado anteriormente pela exoneração de médicos ultrassonografistas, o que exigiu respostas imediatas da gestão. “Adotamos medidas como a contratação de empresa terceirizada para re-

compor a oferta e garantir a continuidade dos atendimentos”.

“Paralelamente, seguimos reorganizando fluxos e implantando protocolos para assegurar o uso adequado das vagas e ampliar o acesso com eficiência”, concluiu.

Atendimento - No município, os exames de ultrassonografia são realizados no Centro de Apoio Diagnóstico (CAD) e na empresa prestadora Mult Imagem. Os serviços contemplam especialidades como abdômen superior e total, parede abdominal, bolsa escrotal, mamas, obstétrico (incluindo gestação de até 12 semanas), pélvico, região inguinal, rins e vias urinárias, tireoide, transvaginal, cervical e próstata.

O atendimento tem início, prioritariamente, na unidade básica de saúde, onde o paciente passa por consulta médica. Havendo indicação clínica, o exame pode ser solicitado tanto na Atenção Básica quanto em unidades especializadas. Parte dos exames já está disponível em livre demanda, permitindo atendimento mais ágil — muitas vezes imediato — diretamente pela unidade de saúde.

Nos casos em que há necessidade de regulação, o pedido deve ser entregue na recepção para inserção no sistema municipal. O paciente será posteriormente contatado por telefone ou WhatsApp, conforme a disponibilidade de vagas. A fila é dinâmica, com inclusão contínua de novos pacientes, sendo fundamental manter os dados cadastrais atualizados para garantir o contato no momento da convocação.

SÃO VICENTE RECEBE ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS NA PRAIA DO GONZAGUINHA

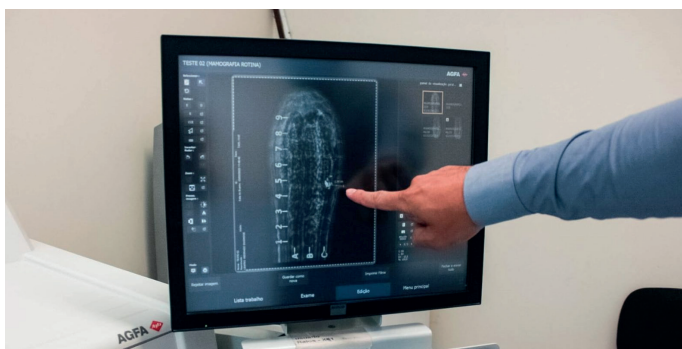
Os apaixonados por carros clássicos têm um encontro marcado neste sábado (9). A partir das 8h, a Praia do Gonzaguinha será palco do “Encontro de Carros Clássicos na Praia”, evento organizado pela Loira dos Carros com apoio da Secretaria de Cultura de São Vicente (Secult).

A programação contará com a exposição de cerca de 45 veículos clássicos, reunidos em um ambiente aberto que valoriza o antigomobilismo, a história automotiva e a convivência entre entusiastas e o público em geral.

Além da exposição, o público poderá aproveitar apresentações de bandas de rock, espaços com expositores de produtos automotivos e ativações de marcas parceiras.

O secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues, declarou sobre a importância do evento. “O Encontro de Carros Clássicos na Praia reforça nosso compromisso em promover eventos que valorizam a convivência, o lazer e a ocupação qualificada dos espaços públicos. É uma iniciativa que reúne famílias, moradores e turistas em torno da cultura e da história automotiva. São Vicente segue se consolidando como destino de experiências que unem entretenimento e turismo para todas as idades”.

O evento é gratuito e aberto ao público, sendo uma ótima opção para quem deseja aproveitar o fim de semana na cidade.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1237, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reorganização parcial da Administração Direta do Município, altera estrutura das carreiras que especifica, e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00000627/2024-87

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reorganização parcial da estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito - SEP e das Secretarias da Fazenda - SEFAZ e de Mobilidade Urbana - SEMOB; altera a estruturação das carreiras da Guarda Civil Municipal e de Auditor de Controle Interno; altera normas relativas aos processos disciplinares; e acresce vagas ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura.

Art. 2º O § 1º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º ...

...
§ 1º ...

I - ...

c) Supervisão de Licitações da Saúde - SULICS;

...
II - Subsecretaria de Tecnologia - SUBTIC, integrada pela respectiva Supervisão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, que conterà:

a) Diretoria de Sistemas de Informação - DSIS;

b) Diretoria de Planejamento e Infraestrutura Tecnológica - DINFRA;

II-A - Subsecretaria de Controle Interno - SUBCON, que conterà:

a) Controladoria;

b) Ouvidoria-Geral;

c) Corregedoria-Geral;” (NR)

Art. 3º O artigo 14, da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14 ...

...
II - Subsecretaria da Administração Tributária - SUAT, que conterà:

a) Diretoria de Auditoria Fiscal e Tributária - DITRIB;

b) Diretoria de Projetos e Inteligência Fiscal - DIIF;

III - Supervisão da Tesouraria do Município - SUTEM;

...
VI - Diretoria de Prestação de Contas de Convênios - DICONV;

VII - Diretoria de Prestação de Contas do Terceiro Setor - DIPRECON.” (NR)

Art. 4º O artigo 58, da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 58 ...

...
VIII-A - promover, no município, a articulação dos modais de transporte coletivo interurbanos, como ônibus e o VLT - Veículo Leve sobre Trilhos;” (NR)

Art. 5º O artigo 59, da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59 ...

...
II - Subsecretaria de Trânsito e Transportes - SUTT, que conterà:

a) Diretoria de Transportes - DITRANS;

b) Diretoria de Trânsito - DITRAN;” (NR)

Art. 6º O artigo 29 da Lei Complementar nº 1055, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º:

“Art. 29 ...

§ 1º ...

§ 2º Em nenhuma hipótese será devido o pagamento do adicional de que trata este artigo ao Guarda Civil Municipal ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, na estrutura da carreira ou fora dela.” (NR)

Art. 7º O Anexo I da Lei Complementar nº 1055, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

| CARGO | REF. | REQUISITO PARA PROVIMENTO |
|-------------------------------------|------|--|
| Comandante da GCM | U | I - Integrante da Guarda Civil Municipal, dentre portadores de diploma de nível superior; II - Ter, ao menos, 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira, e não ter sido punido administrativamente, nem condenado judicialmente, no mesmo período. |
| Subcomandante da GCM | T | I - Integrante da Guarda Civil Municipal, dentre portadores de diploma de nível superior; (...) |
| Corregedor da GCM | T | (...) |
| Subcorregedor da GCM | S | (...) |
| Assessor de Segurança Institucional | T | (...) |
| Inspetor Chefe | S | (...) |
| Ouvidor da GCM | T | (...) |

Art. 8º O § 1º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 1155, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

§ 1º O Chefe da Controladoria será nomeado pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se sempre em 1º de julho do primeiro ano e 1º de julho do terceiro ano de mandato do Chefe do Executivo.” (NR)

Art. 9º O inciso II, do artigo 14, da Lei Complementar nº 1155, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 ...

...

II - no caso de licença médica superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou interpolados;

III - se apresentar comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da Controladoria;” (NR)

Art. 10. O artigo 292, da Lei nº 1780, de 06 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 292. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos imputados a ele e das respectivas provas que serão produzidas.

§ 1º O acusado será citado, simultaneamente:

I - em meio eletrônico, nos endereços cadastrados pelo próprio servidor em seu assentamento funcional (art. 246, VIII);

II - mediante edital de citação, publicado no Boletim Oficial do Município.

§ 2º O prazo para defesa passará a contar da publicação ou da notificação expedida em meio eletrônico, o que

por último ocorrer.” (NR)

Art. 11. O “caput” do artigo 292-D, da Lei nº 1780, de 06 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 292-D. Os depoimentos poderão ser prestados presencialmente, por declaração firmada, ou por videoconferência, neste último caso, dispensada a juntada de transcrição desde que disponibilizado o acesso da gravação às partes.” (NR)

Art. 12. O “caput” do artigo 303-A, da Lei nº 1.780, de 06 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações, mantido seu parágrafo único:

“Art. 303-A. Observar-se-á o procedimento sumário, do qual se dispensará a sindicância, na apuração e no julgamento:

I - de abandono de cargo;

II - de inassiduidade;

III - de acumulação ilegal de cargos públicos;

IV - em qualquer caso, dos empregados públicos de regime celetista.” (NR)

Art. 13. O artigo 303-B, da Lei nº 1780, de 06 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 303-B ...

§ 1º ...

...

II - na hipótese de inassiduidade, pela indicação das faltas injustificadas ao serviço;

...

IV - na hipótese de processamento de servidor submetido ao regime celetista, pela descrição dos fatos imputados com indicação dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) supostamente violados.

...

§ 8º A conclusão do processo submetido ao rito sumário não excederá noventa dias, admitida a sua prorrogação.

...

§ 10. O prazo para recorrer das decisões proferidas nos procedimentos sob o rito sumário é de 5 (cinco) dias úteis.” (NR)

Art. 14. O Anexo I - Quadro Geral de Cargos da Prefeitura - Cargos de Provimento Efetivo - Nome, Referência e Quantidade, da Lei Complementar nº 268, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte modificação:

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO NOVA | |
|--------------------------------|-------|--------------------------------|-------|
| Cargo | Qtde. | Cargo | Qtde. |
| Técnico de Suporte Informática | 6 | Técnico de Suporte Informática | 15 |

Art. 15. Em razão das alterações promovidas pelos artigos 2º e 3º desta Lei Complementar, ficam com sua denominação alterada:

I - no âmbito da Secretaria Executiva do Prefeito:

a) de Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, para Subsecretaria de Tecnologia;

b) de Diretoria de Licitações da Saúde, para Supervisão de Licitações da Saúde;

II - no âmbito da Secretaria da Fazenda:

- a) de Diretoria de Administração Tributária, para Diretoria de Auditoria Fiscal e Tributária;
- b) de Diretoria de Projetos e Inovação Fiscal, para Diretoria de Projetos e Inteligência Fiscal;
- c) de Diretoria de Convênios, para Diretoria de Prestação de Contas de Convênios;
- d) de Diretoria de Prestação de Contas, para Diretoria de Prestação de Contas do Terceiro Setor.

§ 1º Ainda em razão das alterações referidas no caput, ficam transformados:

I - junto ao Anexo I da Lei Complementar nº 985, de 13 de março de 2020:

- a) duas Funções de Confiança 4, em duas Funções de Confiança 1;
- b) duas Funções de Confiança 4, em duas Funções de Confiança 2;

II - junto ao Anexo II da Lei Complementar nº 1.033, de nº 1.033, de 12 de novembro de 2021:

- a) três cargos de Coordenador, em três cargos de Subsecretário;
- b) um cargo de Diretor, em um cargo de Supervisor.

§ 2º As transformações que se referem o § 1º deste artigo não importam em criação ou aumento do quantitativo de cargos ou funções de confiança.

Art. 16. O artigo 6º, da Lei Complementar nº 1227, de 27 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 6º ...

Parágrafo único. Para fins de transição entre regimes de benefícios, poderá o Poder Executivo efetuar o pagamento da última parcela relativa à Lei Complementar nº 275, de 28 de março de 2000, no mês de maio de 2026.” (NR)

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os incisos I e II, do artigo 68, da Lei Complementar nº 1055, de 7 de julho de 2022;

II - da Lei Complementar nº 1065, de 23 de setembro de 2022, os seguintes dispositivos:

- a) o item 2, da alínea “a”, do inciso I, do § 1º, do artigo 5º;
- b) o inciso VIII, do artigo 14;
- c) o inciso III, do artigo 59;

III - o parágrafo único do artigo 14, e o caput do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 1155, de 29 de abril de 2024;

IV - os §§ 3º e 4º, do artigo 292, da Lei nº 1.780, de 06 de junho de 1978;

V - o inciso XIV, do artigo 48, da Lei Complementar nº 984, de 13 de março de 2020.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7129, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00020600/2026-72

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 37.963,57 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|---------------|
| 02.07.01.28.846.0033.0001.92.801.0011.4.4.90.93.00 | R\$ 37.963,57 |
|--|---------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos: Transferência Voluntária - Convênio 102659/2023 - Emenda 2023.287.50801 - Pavimentação Asfáltica das Ruas Travessa Alagoas e Rua Maranhão

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 801 0011

Valor: R\$ 37.963,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7130, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00020879/2026-94

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 911.713,65 (novecentos e onze mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|----------------|
| 02.18.01.10.302.0025.2170.01.310.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 100.000,00 |
| 02.18.01.10.302.0024.1009.01.310.0000.4.4.90.51.00 | R\$ 50.000,00 |
| 02.01.02.19.126.0002.2015.01.100.0013.3.3.90.40.00 | R\$ 761.713,65 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 911.713,65 (novecentos e onze mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| | |
|--|---------------|
| 02.18.01.10.305.0026.2173.01.310.0000.3.3.90.30.00 | R\$150.000,00 |
| 02.06.21.25.752.0011.1005.01.100.0013.4.4.90.51.00 | R\$761.713,65 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7132, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00000021036/2026-13

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 02.07.01.28.846.0033.0008.01.110.0000.4.6.90.71.00 | R\$ 2.600.000,00 |
| 02.07.01.28.846.0033.0008.01.110.0000.3.2.91.22.00 | R\$ 2.400.000,00 |
| 02.18.01.10.302.0024.2166.01.310.0000.3.3.90.30.00 | R\$ 300.000,00 |
| 02.27.01.14.122.0032.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

| | |
|--|------------------|
| 02.06.01.15.452.0011.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00 | R\$ 5.000.000,00 |
| 02.18.01.10.302.0025.2170.01.310.0000.3.3.90.30.00 | R\$ 300.000,00 |
| 02.27.01.14.122.0032.2004.01.110.0000.3.1.90.16.00 | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História

Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 83/GP/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Gestora responsável pelo planejamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de São Vicente, nos termos do Decreto n.º 7.070, de 13 de fevereiro de 2026.

Proc. n.º 3551009.401.00047583/2025-30

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 7.070, de 13 de fevereiro de 2026, que regulamenta o planejamento e a fiscalização dos serviços de saneamento básico prestados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no âmbito das atribuições do Município de São Vicente;

CONSIDERANDO especialmente o disposto no Art. 7º do referido Decreto, que institui a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento, planejamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes da Comissão Gestora responsável pelo planejamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de São Vicente, composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Executiva do Prefeito:

- a) Titular: Marcelo Gurgel Ramalho
- b) Suplente: Renan Rocha Ribeiro

II - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira
- b) Suplente: Mario Rodrigues dos Santos Neto

III - Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Petterson Cordeiro de Vasconcelos;
- b) Suplente: Vitoria Cristina Silva Lopes dos Santos;

IV - Secretaria de Licenciamento:

a) Titular: Patricia Naomi Igai;

b) Suplente: Gino Romboni;

V - Secretaria da Fazenda:

a) Titular: Thiago Gimenes Diogo;

b) Suplente: Rubens Jesus Alves.

Art. 2º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo representante titular da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 7.070/2026.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora acompanhar, analisar, fiscalizar e emitir parecer técnico sobre os serviços de saneamento básico prestados no Município, observadas as disposições do Decreto n.º 7.070/2026, do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Regional de Saneamento Básico – URAE 1.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Gestora não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto n.º 7.070/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 07/SEP/2026

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5760, de 15 de fevereiro de 2022, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00022635/2025-65 e 3551009.401.00016238/2026-35,

RESOLVE

Apostilar o art.1º da Portaria SEP n.º 07, de 09 de abril de 2026, que designa servidores para

atuarem como pregoeiros e na equipe de apoio aos pregoeiros para que, onde lê:

| NOME: | REGISTRO: |
|--------------------------------------|-----------|
| Aleksei Siqueira Florindo | 19031 |
| Eduardo Luiz Sagayama | 63871 |
| Jéssica Feitoza de Figueiredo Santos | 63876 |
| Larissa Aghata da Silva Lima | 64465 |
| Sabrina Santos Álvaro | 16917 |

leia-se:

| NOME: | REGISTRO: |
|--------------------------------------|-----------|
| Aleksei Siqueira Florindo | 66103 |
| Eduardo Luiz Sagayama | 66135 |
| Jéssica Feitoza de Figueiredo Santos | 66202 |
| Larissa Aghata da Silva Lima | 66157 |
| Sabrina Santos Álvaro | 66128 |

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2026.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 038/SEDHC/2026

Instaura procedimento administrativo de averiguação com a finalidade de apurar a atuação da rede de garantia de direitos.

Proc. n.º 7626/91

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e de conformidade com o constante nos Processos n.ºs 7626/21 e 1996/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada atuação da rede de garantia de direitos no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO eventuais indícios ou necessidade de apuração quanto à atuação dos órgãos e serviços envolvidos no atendimento à criança A. K. A. de O.;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de averiguação com a finalidade de apurar a atuação da rede de garantia de direitos no atendimento prestado à criança A. K. A. de O.

Art. 2º O procedimento terá por objeto:

I - verificar as medidas adotadas pelos órgãos integrantes da rede de proteção;

II - avaliar a articulação intersetorial entre os serviços envolvidos;

III - identificar eventuais falhas, omissões ou irregularidades no atendimento;

IV - propor medidas corretivas e/ou aprimoramento dos fluxos de atendimento.

Art. 3º Fica constituída Comissão de Averiguação para acompanhamento do caso.

Art. 4º A Comissão poderá:

I - solicitar documentos e informações aos órgãos públicos e entidades envolvidas;

II - realizar oitivas de profissionais, responsáveis legais e demais pessoas pertinentes;

III - promover visitas técnicas, se necessário;

IV - requisitar apoio técnico de outros setores.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado contendo conclusões e recomendações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de maio de 2026.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Aviso de Pendências de Respostas às Demandas de Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da transparência e da eficiência administrativa, torna pública a relação das Secretarias Municipais que se encontram em atraso no encaminhamento de respostas às demandas registradas junto à Ouvidoria, conforme prazos estabelecidos na legislação e nas normativas vigentes.

A presente publicação possui caráter informativo e tem por finalidade reiterar a necessidade de regularização das respostas às manifestações dos cidadãos, bem como ressaltar a importância da observância dos prazos legais, enquanto instrumento essencial de participação social, controle administrativo e aprimoramento da gestão pública.

Relação das Secretarias e respectivos números de protocolo das demandas pendentes:

SEBEM

| | |
|---------|---------|
| 2906182 | 2975030 |
|---------|---------|

SECINP

| | | |
|---------|---------|---------|
| 2963835 | 2969163 | 2975826 |
| 2979613 | 2977296 | 2979103 |

SEDFC

| | | | |
|---------|---------|---------|---------|
| 2082134 | 2210488 | 2560682 | 2721340 |
| 2757279 | 2946434 | 2736873 | --- |

SEJUR

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1359014 | 1642609 | 1717133 | 1774888 | 1820852 |
| 1843831 | 1845569 | 1994215 | 2046991 | 2195944 |
| 2229307 | 2336017 | 2791910 | 2792615 | 2875517 |
| 2956703 | --- | --- | --- | --- |

SEL

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1758282 | 2085017 | 2095031 | 2166487 | 2206723 |
| 2238825 | 2337191 | 2355739 | 2467069 | 2469168 |
| 2508342 | 2510423 | 2542432 | 2564193 | 2564425 |
| 2570847 | 2571337 | 2577388 | 2587541 | 2589847 |
| 2599909 | 2610724 | 2622803 | 2651893 | 2661105 |
| 2661595 | 2668881 | 2691946 | 2694188 | 2698229 |
| 2702547 | 2711163 | 2719002 | 2719185 | 2722822 |
| 2733198 | 2748144 | 2757371 | 2764912 | 2779521 |
| 2780801 | 2781960 | 2783692 | 2786576 | 2806336 |
| 2819543 | 2825633 | 2825900 | 2828864 | 2831398 |

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2835354 | 2837251 | 2837488 | 2842079 | 2844739 |
| 2848144 | 2853738 | 2859935 | 2861148 | 2864623 |
| 2865749 | 2866613 | 2869258 | 287525 | 2876793 |
| 2877564 | 2879082 | 2879859 | 2881496 | 2889653 |
| 2890428 | 2898736 | 2899327 | 2908403 | 2909060 |
| 2909712 | 2910955 | 2920140 | 2928792 | 2929297 |
| 2929819 | 2933292 | 2933781 | 2936669 | 2938912 |
| 2939988 | 2944492 | 2944655 | 2949926 | 2954131 |
| 2957382 | 2957399 | 2958490 | 2959871 | 2960708 |
| 2963256 | 2963547 | 2966112 | 2968445 | 2969156 |
| 2969443 | 2970156 | 2970963 | 2971361 | 2971625 |
| 2974118 | 2976155 | 2976588 | 2979355 | --- |

SEMAM

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1634081 | 1667512 | 2086170 | 2088057 | 2101276 |
| 2106382 | 2146521 | 2148857 | 2148946 | 2148948 |
| 2160917 | 2177933 | 2179640 | 2179979 | 2189239 |
| 2200367 | 2222802 | 2227359 | 2233198 | 2237137 |
| 2249004 | 2251808 | 2267095 | 2281873 | 2308975 |
| 2351665 | 2416072 | 2443279 | 2453172 | 2458455 |
| 2504309 | 2504475 | 2518828 | 2521534 | 2530524 |
| 2532443 | 2533780 | 2543227 | 2550556 | 2555710 |
| 2556449 | 2562759 | 2565784 | 2571859 | 2632568 |
| 2634988 | 2689125 | 2710929 | 2713624 | 2716367 |
| 2720932 | 2724699 | 2744586 | 2768997 | 2779339 |
| 2789136 | 2792117 | 2802494 | 2805251 | 2805453 |
| 2806947 | 2809919 | 2817729 | 2827110 | 2833158 |
| 2833270 | 2838081 | 2852758 | 2854644 | 2856378 |
| 2858641 | 2859672 | 2861449 | 2861491 | 2868208 |
| 2869276 | 2872865 | 2872870 | 2873007 | 2879545 |
| 2880387 | 2882484 | 2884434 | 2884936 | 2888675 |
| 2888678 | 2893064 | 2895046 | 2897985 | 2898726 |
| 2901873 | 2912244 | 2912568 | 2916943 | 2917319 |
| 2917643 | 2920148 | 2922503 | 2924109 | 2924333 |
| 2924633 | 2925996 | 2928376 | 2928505 | 2931208 |
| 2933400 | 2933800 | 2934077 | 2938113 | 2941677 |
| 2942451 | 2943310 | 2946577 | 2947844 | 2949220 |
| 2953878 | 2959194 | 2959349 | 2960899 | 2967496 |
| 2969402 | 2972000 | 2972340 | 2975831 | --- |

SEP

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2157133 | 2393812 | 2415863 | 2445792 | 2827273 |
| 2871809 | 2906674 | 2936347 | 2953635 | --- |

SESAU

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2937219 | 2940365 | 2947920 | 2950417 | 2954583 |
| 2960439 | 2961571 | 2966644 | 2973130 | 2978311 |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>



SESP

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1572489 | 1919333 | 2290204 | 2302426 | 2325735 |
| 2416541 | 2468805 | 2488304 | 2542847 | 2544548 |
| 2606522 | 2611296 | 2652954 | 2661071 | 2718264 |
| 2722772 | 2747558 | 2752813 | 2770836 | 2792975 |
| 2798189 | 2801581 | 2804487 | 2806851 | 2807811 |
| 2807824 | 2807843 | 2807861 | 2807867 | 2832350 |
| 2834469 | 2837242 | 2861305 | 2868895 | 2875223 |
| 2878906 | 2883012 | 2893817 | 2897279 | 2904808 |
| 2905261 | 2915833 | 2917321 | 2920898 | 2923619 |
| 2927219 | 2927866 | 2929558 | 2930908 | 2931913 |
| 2933953 | 2936675 | 2945140 | 2945433 | 2947387 |
| 2951016 | 2953412 | 2953789 | 2953892 | 2956970 |
| 2959211 | 2961389 | 2971652 | 2971740 | 2972062 |
| 2973280 | 2974224 | 2976083 | 2976095 | 2976124 |
| 2977438 | 2979338 | --- | --- | --- |

SETUR

2972503

SUPAC

| | | | |
|---------|---------|---------|---------|
| 2209476 | 2243047 | 2441842 | 2576456 |
| 2713969 | 2892733 | 2920861 | 2947682 |
| 2976976 | 2948121 | 2713003 | --- |

Este aviso não substitui notificações internas já encaminhadas e visa exclusivamente assegurar a publicidade e o acompanhamento institucional das manifestações de ouvidoria, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A Ouvidoria coloca-se à disposição das Secretarias para eventuais esclarecimentos e orientações quanto aos fluxos de resposta, ressaltando que o atendimento adequado e dentro do prazo contribui para a transparência, a confiança institucional e a melhoria dos serviços públicos.

São Vicente, 04 de maio de 2026.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora-Geral

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**Conselho Municipal do Idoso****CONVOCAÇÃO**

Vimos por meio desta, convocá-lo(a) para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de São Vicente, que será realizada no dia 12 de maio de 2026, na sala 66 – 6º andar do Complexo Administrativo Municipal - CAM I, sito à Rua José

Bonifácio, 404 – Centro – São Vicente. Horário: 1ª chamada às 10 horas e 2ª chamada às 10h15.

Ordem do Dia

Pauta:

1. Aprovação da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;
 2. Informes Gerais;
 3. Palavra dos Conselheiros;
 4. Apresentação - Clima e saúde na terceira idade: como as mudanças climáticas afetam nosso dia a dia - Projeto CoopClima;
 5. Palavras dos convidados
- São Vicente, 30 de abril de 2026.

MARCIA CAPELAZO LOPES SEIGNEMARTIN
Presidente do CMI-SV

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

COMUNICAÇÃO DE RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 1001380-12.2026.8.26.0590, que determinou a observância da Lei Municipal nº 1154/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.660/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para as pessoas com deficiência, negras e afrodescendentes, **COMUNICA a todos os participantes** que o Processo Seletivo de Promoção Interna está sendo retomado, esclarecendo que será mantida a quantidade total de vagas, discriminando-se os percentuais legais; que a análise documental dessas condições será efetuada ao final do procedimento; que não será reaplicada a prova objetiva, mas tão somente o reprocessamento das notas, com a revisão da habilitação dos candidatos para apresentação de títulos e certidão funcional; que o prazo de títulos e certidão funcional será aberto apenas aqueles que venham a se habilitar em razão da aplicação das ações afirmativas.

E para que se dê a ampla divulgação, publica-se o presente.

São Vicente, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, considerando a decisão judicial que determinou a observação da legislação de reserva de vagas de conformidade com a Lei Municipal nº 1154/2024, combinado com o Decreto Municipal nº 6.660/2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Promoção Interna previsto na Lei Municipal nº 1.192/2025, para os níveis de cargos, condições e demais normas a seguir descritas:

ONDE SE LÊ:

1.5 Em atendimento ao disposto na Lei nº 1.192/2025, as vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo de Promoção Interna, com o código do cargo (Cód.), nomenclatura e nível, os requisitos necessários para habilitação, e referência de vencimento são os constantes da Tabela abaixo:

1.5.1. PROVA NO DIA 31/01/2026 – SÁBADO – 14h30:

| Cód. | Cargos | Total de Vagas | Escolaridade / Requisitos | Referência |
|------|------------------------------------|----------------|--|------------|
| 101 | Auxiliar de Enfermagem – Nível II | 40 | Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem. | K |
| 102 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | 3 | Ser estável, possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social. | M |

1.5.2. PROVA DOMINGO – 01/02/2026 – 09h30

| Cód. | Cargos | Total de Vagas | Escolaridade / Requisitos | Referência |
|------|--|----------------|---|------------|
| 201 | Auxiliar Administrativo – Nível II | 60 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | I |
| 202 | Auxiliar Administrativo – Nível III | 6 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | K |
| 301 | Auxiliar de Enfermagem – Nível II | 40 | Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem | K |
| 302 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | 3 | Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social. | M |
| 401 | Assistente Técnico de Gestão – Nível II | 20 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | K |
| 402 | Assistente Técnico de Gestão – Nível III | 2 | Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração (qualquer especialidade), Direito, Comércio Exterior, Contabilidade, Economia, Gestão (qualquer especialidade), Logística, Processos | M |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | Gerenciais, Tecnologia da informação (qualquer especialidade). | |
|--|--|--|--|--|

1.6. O quantitativo de vagas disponibilizado por data de prova não será aproveitado para candidato que a realizar no outro dia, devendo o interessado ter em mente que somente concorrerá às vagas correspondentes ao código do cargo que tiver selecionado, sendo vedada a transferência de inscrição de um cargo para outro ou de uma data de prova para outra.

LEIA-SE:

1.5 Em atendimento ao disposto na Lei nº 1.192/2025, e observado o disposto na Lei nº 1.154/2024, as vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo de Promoção Interna, com o código do cargo (Cód.), nomenclatura e nível, os requisitos necessários para habilitação, e referência de vencimento são os constantes da Tabela abaixo:

1.5.1. PROVA NO DIA 31/01/2026 – SÁBADO – 14h30:

| Cód. | Cargos | Vagas reservas das - NNA | Vagas Reserva das PcD | Vagas AC | Total de Vagas | Escolaridade / Requisitos | Referência |
|------|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------|----------------|--|------------|
| 101 | Auxiliar de Enfermagem – Nível II | 6 | 2 | 32 | 40 | Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem. | K |
| 102 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | - (*) | - (*) | 3 | 3 | Ser estável, possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social. | M |

(*) Não há reserva neste caso, pois a proporção resulta em fração inferior a 0,5, aplicando-se o disposto no §4º, do art. 4º, da Lei 1.154/2024

1.5.2. PROVA DOMINGO – 01/02/2026 – 09h30

| Cód. | Cargos | Vagas Reserva das - NNA | Vagas Reserva das - PcD | Vagas AC | Total de Vagas | Escolaridade / Requisitos | Referência |
|------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------|----------------|--|------------|
| 201 | Auxiliar Administrativo – Nível II | 9 | 3 | 48 | 60 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | I |
| 202 | Auxiliar Administrativo – Nível III | 1 | -(*) | 5 | 6 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | K |
| 301 | Auxiliar de Enfermagem – Nível II | 6 | 2 | 32 | 40 | Ser estável, possuir escolaridade em nível médio e habilitação no COREN como Técnico de Enfermagem | K |



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | | |
|-----|--|------|------|----|----|---|---|
| 302 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | -(*) | -(*) | 3 | 3 | Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração Hospitalar, Biomedicina, Biologia, Ciências Biológicas, Enfermagem (qualquer especialidade), Farmácia, Fisioterapia, Gestão da Saúde, Medicina (qualquer especialidade), Psicologia, Psicopedagogia, Saúde Pública, Serviço Social. | M |
| 401 | Assistente Técnico de Gestão – Nível II | 3 | 1 | 16 | 20 | Ser estável e possuir escolaridade em nível médio | K |
| 402 | Assistente Técnico de Gestão – Nível III | -(*) | -(*) | 2 | 2 | Ser estável e possuir escolaridade em nível superior nas áreas de Administração (qualquer especialidade), Direito, Comércio Exterior, Contabilidade, Economia, Gestão (qualquer especialidade), Logística, Processos Gerenciais, Tecnologia da informação (qualquer especialidade). | M |

(*) Não há reserva neste caso, pois a proporção resulta em fração inferior a 0,5, aplicando-se o disposto no §4º, do art. 4º, da Lei 1.154/2024

1.6. O quantitativo de vagas disponibilizado por data de prova não será aproveitado para candidato que a realizar no outro dia, devendo o interessado ter em mente que somente concorrerá às vagas correspondentes ao código do cargo que tiver selecionado, sendo vedada a transferência de inscrição de um cargo para outro ou de uma data de prova para outra.

1.6.1. Considerando que em processo seletivo de promoção não há abertura posterior de novas vagas, não se aplica ao presente, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.154/2024.

O Edital de Abertura fica acrescido dos capítulos 3-A e 3-B, com a seguinte redação:

3-A. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- Segundo dispõe a Lei nº 2352/90 e Lei complementar nº 1.154,2024, observada a natureza deste processo seletivo de promoção interna, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação.
- Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas, conforme o código do cargo e data da prova, indicados nos itens 1.5.1 e 1.5.2., respectivamente.
- O disposto no neste Capítulo 3-A não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique a prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado, observado, para tanto o disposto no §4º do art. 4º da Lei nº 1.154/2024, conforme já indicado nas respectivas tabelas dos itens 1.5.1. e 1.5.2., respectivamente.
- É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018 e o portador de visão monocular, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- Ao candidato abrangido pela Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e pelo Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018 e ao portador de visão monocular, é assegurado o direito de participar deste processo seletivo de promoção interna na condição

de deficiente, desde que declare essa condição, de conformidade com o procedimento adotado neste Edital, e desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

6. O candidato com deficiência, antes de manifestar sua intenção de concorrer às vagas reservadas, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I do Edital de Abertura são compatíveis com a sua deficiência.

7. Conforme o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato deverá acessar o portal do IBAM em www.ibamsp-concursos.org.br, e mediante digitação do CPF e senha, na área do candidato, em campo próprio, deverá manifestar interesse em participar pela concorrência às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência e apresentar, no mesmo ato, laudo médico por meio digital (upload), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.1. O laudo médico mencionado no item anterior deverá ser enviado conforme orientações que seguem:

7.2. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições sob pena de não ser considerado.

7.2.1. Não será exigido o prazo de validade indicado no item 7.2. supra nos casos em que o Laudo Médico expressamente mencione que se trata de condição irreversível e permanente.

7.3. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

8. O encaminhamento da solicitação e documentos mencionados no item 7 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período de 11 de maio de 2026 até 23h59 do dia 12 de maio de 2026 (horário de Brasília).

8.1. Não serão considerados os documentos entregues por meio diverso do estabelecido nos subitens 7.2 e seguintes deste Capítulo. Caso o candidato utilize outro meio que o não previsto neste Edital não será considerado deficiente.

8.2. O(A) candidato(a) que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

9. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

10. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

11. O(A) candidato(a) está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura de São Vicente, ao final do processo seletivo.

12. O candidato com deficiência que não realizar a opção de concorrer à vaga reservada respectiva conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

13. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

14. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

15. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação/limitação funcional do cargo público ou concessão de aposentadoria por invalidez.

16. O candidato com deficiência terá observado o seu aproveitamento em face das vagas reservadas para os fins de habilitação para a fase seguinte à da prova objetiva, conforme tabela do item 5.9. deste Edital, conforme tenha sido a opção de vaga para a qual se inscreveu.

16.1. A manifestação da opção pela concorrência às vagas reservadas não implica na reaplicação de provas objetivas já realizadas, mas apenas gerará o reprocessamento das Notas já obtidas, e o realinhamento dos candidatos habilitados, conforme item 5.9 e respectivas notas de corte.

17. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial. Constarão, no entanto, somente na listagem especial, se o aproveitamento estiver circunscrito à reserva de vagas de que trata este Processo Seletivo de Promoção Interna.

17.1. Por ocasião da convocação dos candidatos classificados nas listagens geral e especial, para fins de observância da reserva de vagas no curso da vigência deste Processo Seletivo de Promoção Interna, a convocação dos candidatos com deficiência que constarem da listagem geral e da especial serão chamados por uma ou outra, a que ocorrer primeiro, observado os critérios de alternância e proporcionalidade dos percentuais de vagas reservadas, observados mediante as listas especiais ou de ampla concorrência, assim considerada a relação entre o número de vagas total do cargo e o número de vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.154/2024.

17.2. O candidato que constar apenas da listagem especial será convocado na forma do subitem 17.2.1.

17.2.1. Na forma da jurisprudência e precedentes do STJ e STF, o candidato com deficiência beneficiário da reserva de 5% das vagas, será convocado na seguinte sequência: 5ª vaga e, depois, 21ª vaga, 41ª vaga, e assim sucessivamente, no que for aplicável ao presente Certame.

18. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de São Vicente ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade

deficiência ou não, e o grau/compatibilidade da deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

18.1. O(A) candidato(a) que for julgado inapto, em razão da deficiência não ser considerada compatível com o exercício das atividades próprias do emprego terá a promoção indeferida e será desclassificado do Processo Seletivo de Promoção Interna.

19. Em caso de desistência, por qualquer motivo ou causa, do candidato com deficiência convocado para vaga reservada, antes de sua efetiva promoção, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

20. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

21. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

22. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

23. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser promovido pelas vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

24. A divulgação da relação de solicitações registradas, para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 19 de maio de 2026 no site do IBAM e no Boletim Oficial do Município disponível no site da Prefeitura, aplicando-se, no mais, o disposto no item 11 deste Capítulo.

25. As disposições deste Capítulo se aplicam tão somente aos candidatos já inscritos e que compareceram à realização da Prova Objetiva, não se destinando aos ausentes e ou eliminados por violação das normas deste Certame.

3-B. DO CANDIDATO NEGRO E/OU AFRODESCENDENTE

1. Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo de Promoção Interna, na proporção de 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme a Lei Complementar nº1.154/2024, e utilizando por analogia disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, precedentes do STJ e STF.

2. O (A) candidato(a) que manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas como negro e afrodescendente terá observado o seu aproveitamento em face das vagas reservadas para os fins de habilitação para a fase seguinte à da prova objetiva, de acordo com a proporção do item 5.9. deste Edital, conforme tenha sido a opção de vaga para a qual se inscreveu.

2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da solicitação, observado o prazo estabelecido para tal, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

3. Por ocasião da solicitação de concorrência para vagas reservadas a pessoas negras ou afrodescendentes o candidato deverá declarar a sua opção de concorrer às vagas reservadas no campo específico do formulário;

4. O candidato deverá acessar o portal do IBAM em www.ibamsp-concursos.org.br, e mediante digitação do CPF e senha, na área do candidato, em campo próprio, deverá manifestar interesse em participar pela concorrência às vagas reservadas a Pessoa Negra ou Afrodescendente e, no mesmo ato, apresentar a autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4.1. Anexar uma foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto.

4.2. Além da autodeclaração e da foto, o candidato também deverá anexar cópia do documento de identificação, com foto, e data de emissão, de, no máximo, 10 (dez) anos).

5. Toda a documentação deverá integrar a solicitação a ser realizada por upload no sistema deste Processo Seletivo de Promoção Interna na forma do item 4 e subitens deste Capítulo, no período de 11 de maio de 2026 até as 23h59 do dia 12 de maio de 2026(horário de Brasília).

6. Não serão avaliados documento ilegíveis e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

7. O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.660/2024, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, desde que habilitado nesta condição.

8. Será considerado afrodescendente, o candidato que seguir o disposto neste Capítulo e que receber parecer favorável da Comissão Especial constituída para verificar os traços negroides do candidato, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como lábios, nariz e cabelos em consonância com a legislação supracitada.

9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período destinado à solicitação para esse fim, e que cumpra estritamente o que dispõe este Capítulo.

10. O não cumprimento, pelo candidato do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
11. O procedimento de verificação dos traços negroides do candidato se dará pelo exame de fotografia e de autodeclaração apresentadas na forma prevista neste capítulo.
12. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos deste Edital.
13. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
14. A análise da compatibilidade da declaração étnico-racial com a efetiva correspondência ao disposto no item 2.1 deste Capítulo ficará a cargo da Comissão referida no artigo 9º do Decreto nº 6.660/2024.
15. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da classificação preliminar deste Processo Seletivo.
16. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário determinados para a realização do procedimento de heteroidentificação, será excluído das vagas reservadas, mantida sua participação às vagas da ampla concorrência, desde que habilitado nesta condição.
17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo de promoção, observado, no mais os termos da Lei Complementar nº 1.154/2024, no que for aplicável.
18. A divulgação da relação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e que encaminharam a devida documentação de acordo com este capítulo, está prevista para ocorrer a partir do dia 19 de maio de 2026, no site do IBAM e da Prefeitura Municipal de São Vicente.
19. O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, não podendo fazê-lo em momento posterior.
20. O candidato está ciente que a divulgação da relação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes não significa que ele será automaticamente considerado afrodescendente para fins de reserva de vagas, uma vez que ainda será necessário receber parecer favorável da Comissão Especial constituída para verificar os traços negroides do candidato, conforme previsto neste Edital.
21. A publicação de cada fase do Certame, bem como da classificação final do Processo Seletivo de Promoção Interna, será feita em listas distintas, divididas em lista geral e lista especial.
22. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido solicitação para concorrência para tais vagas reservadas, classificação ou, ainda, se o número de candidatos afrodescendentes classificados não atingir o limite de vagas a eles reservadas, nos termos do §3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 1.154/2024.
23. Os candidatos que, no ato da solicitação, declararem sua opção de participação na condição de afrodescendentes e após avaliação pela Comissão Especial, se aprovados e classificados no Processo Seletivo de Promoção Interna, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.
24. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência constarão da listagem de ampla concorrência e da listagem especial, e será convocado pela ordem de classificação daquela que ocorrer primeiro.
25. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que efetue tal solicitação para concorrer como Pessoa com Deficiência conforme disposto no Capítulo 3-A deste edital.
26. O candidato que não observar o disposto neste capítulo não será considerado afrodescendente para fins de reserva de vaga.
27. No ato da promoção (a) candidato(a) que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através de documentos oficiais será desclassificado da Lista Especial, permanecendo na listagem geral, se possuir a classificação respectiva, ressalvada a apuração de fraude, nos termos deste Edital e da legislação aplicável, em que se aplica o disposto no item 17.
28. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item respectivo ou não observar qualquer das disposições deste Capítulo será responsável pelas consequências advindas das informações prestadas, inclusive a perda do direito a ser promovido dentro das vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.
29. As disposições deste Capítulo se aplicam tão somente aos candidatos já inscritos e que compareceram à realização da Prova Objetiva, não se destinando aos ausentes e ou eliminados por violação das normas deste Certame.

ONDE SE LÊ:

5.9. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

| Cod. | Cargo | Critério de habilitação na prova objetiva |
|------|-------|---|
|------|-------|---|



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

| | | |
|-----|--|---|
| 201 | Auxiliar Administrativo – Nível II | Estar entre os 80 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 202 | Auxiliar Administrativo – Nível III | Estar entre os 06 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 101 | Auxiliar de Enfermagem - Nível II | Estar entre os 60 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 102 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral, que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 301 | Auxiliar de Enfermagem - Nível II | Estar entre os 60 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 302 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 401 | Assistente Técnico de Gestão – Nível II | Estar entre os 30 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 402 | Assistente Técnico de Gestão – Nível III | Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |

5.9.1. Os candidatos que realizarem apenas uma inscrição, e atingirem o corte descrito no item 5.9, seguirão para as fases seguintes, nos respectivos níveis de concorrência.

5.9.2. Para os candidatos que se inscreverem para mais de um nível do cargo de carreira, a habilitação de que trata o item 5.9, observará o seguinte:

5.9.2.1. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima para os cargos de Nível III, somente concorrerão à habilitação do respectivo Nível, e não serão considerados para habilitação às vagas de Nível II.

5.9.2.2. Os candidatos que não atingirem à pontuação mínima prevista no item 5.9 para o Nível III, passam a concorrer somente para as vagas de nível II, e serão considerados para fins de habilitação nesse nível, nos termos do disposto §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.192/2025.

LEIA-SE:

5.9. Para ser considerado habilitado, o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

| Cod. | Cargo | Critério de habilitação na prova objetiva |
|------|------------------------------------|--|
| 201 | Auxiliar Administrativo – Nível II | Estar entre os 64 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 4 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 12 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |

| | | |
|-----|--|---|
| 202 | Auxiliar Administrativo – Nível III | Estar entre os 05 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | O candidato com a melhor nota na lista de pessoas Negras ou Afrodescendentes que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 101 | Auxiliar de Enfermagem - Nível II | Estar entre os 48 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 3 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 9 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 102 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral, que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 301 | Auxiliar de Enfermagem - Nível II | Estar entre os 48 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 3 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 9 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 302 | Auxiliar de Enfermagem – Nível III | Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 401 | Assistente Técnico de Gestão – Nível II | Estar entre os 23 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 2 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| | | Estar entre os 5 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |
| 402 | Assistente Técnico de Gestão – Nível III | Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim. |

5.9.1. Os candidatos que realizarem apenas uma inscrição, e atingirem o corte descrito no item 5.9, seguirão para as fases seguintes, nos respectivos níveis de concorrência.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

5.9.2. Para os candidatos que se inscreverem para mais de um nível do cargo de carreira, a habilitação de que trata o item 5.9, observará o seguinte:

- 5.9.2.1. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima para os cargos de Nível III, somente concorrerão à habilitação do respectivo Nível, e não serão considerados para habilitação às vagas de Nível II.
- 5.9.2.2. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 5.9 para o Nível III, passam a concorrer somente para as vagas de nível II, e serão considerados para fins de habilitação nesse nível, nos termos do disposto §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.192/2025.

O Edital de Abertura fica acrescido do Capítulo 7-A, com a seguinte redação:

7-A. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE OU HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1. Uma vez realizados todos os exames e avaliações de que trata este Edital, os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para o procedimento de verificação de conformidade para análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no Decreto nº 6660/2024.
2. Serão convocados os candidatos habilitados dentro do percentual reservado para cotas raciais.
3. O edital de convocação indicará o dia, horário e local do comparecimento dos candidatos para a entrevista com a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas - CAPC, de que trata o Decreto nº 6660/2024, cujo parecer é soberano.
4. Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotipia do declarante.
- 4.1. O comparecimento pessoal do candidato convocado pela CAPC é obrigatório, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Promoção Interna.
5. Na avaliação da Comissão será considerado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido no artigo 2º, do Decreto nº 6.660/2024.
6. No caso de suspeita de que a declaração do candidato não condiz com sua fenotipia, após o comparecimento pessoal, será dado prazo de 48h (quarenta e oito) horas para sua manifestação escrita, podendo juntar outros documentos e todos os meios de prova em direito admitidas.
7. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão CAPC no endereço eletrônico capcpmsv@gmail.com.
8. A Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC elaborará parecer conclusivo favorável ou não, de conformidade com o Decreto nº 6.660/2024 e o remeterá à autoridade responsável pela elaboração do concurso, que decidirá, por despacho motivado, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1. No relatório conclusivo, a CAPC deverá indicar a repercussão do parecer que, se desfavorável, pela eliminação do concurso, se constatada fraude ou má-fé, ou exclusão da listagem especial e manutenção na listagem geral, nos demais casos de não confirmação da fenotipia.
9. A decisão da autoridade de que trata o item anterior será definitiva e irrecorrível.
10. A qualquer momento em que for identificada desconexão entre a autodeclaração do candidato e sua fenotipia, deverá a autoridade competente proceder conforme §§ 2º e 3º do artigo 13, do Decreto nº 6.660/2024

ONDE SE LÊ:

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada nível de cargo.
- 8.1.1. A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, títulos, tempo de efetivo exercício e a pontuação de assiduidade, apurada na forma do item 7.3 deste Edital.
- 8.1.2. O candidato que tiver sido reprovado em nível III do cargo a que concorre, havendo vaga, poderá concorrer com o nível inferior ao que se inscreveu, desde que tenha obtido aproveitamento de acordo com as normas deste edital, devendo, neste caso, compor a listagem de classificação final para o cargo de nível inferior, no qual tenha se habilitado.

LEIA-SE:

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada nível de cargo, observando-se, relativamente aos candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e ou Negros ou Afrodescendentes, as disposições relativas às vagas reservadas e respectiva classificação, constantes dos Capítulos 3-A e 3-B deste Edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

São Vicente, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO para fins do Edital n.º _____, sob as penas da lei, que sou _____.

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para esta seleção, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei pelas sanções cíveis, criminais e administrativas cabíveis pela informação prestada.

São Vicente, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025 - PND

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** no qual os candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para negros ou afrodescendentes e habilitados foram submetidos.

O candidato considerado **INAPTO** está impedido de concorrer às vagas reservadas aos negros ou afrodescendentes, permanecendo apenas na concorrência de vagas da ampla concorrência e, desde que, habilitado nessa condição.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

| INSCRIÇÃO | CARGO | Resultado do procedimento de heteroidentificação - Condição Autodeclarada de Negro ou Negra |
|-----------|--|---|
| 53953 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51904 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50975 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Inapto |
| 50476 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53730 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50739 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51474 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51339 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53917 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 53667 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Inapto |
| 51546 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50521 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53952 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 52339 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Inapto |
| 53913 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51304 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50509 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50044 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 53515 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50697 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53950 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51121 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 53644 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 54076 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51375 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51193 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50190 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 50413 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51541 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 52429 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |

| | | |
|-------|---|---------|
| 53697 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51082 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51965 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53376 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53940 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 51132 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Ausente |
| 51269 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51806 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 53997 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 52297 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 51336 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 52117 | 501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | Apto |
| 54105 | 502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE | Apto |
| 52231 | 503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS | Apto |
| 50675 | 503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS | Apto |
| 53184 | 504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA | Inapto |
| 51886 | 505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA | Apto |
| 53578 | 508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA | Apto |

São Vicente, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO nº 05/2025 - PND

A **Prefeitura do Município de São Vicente**, nos termos da legislação vigente, torna público as listas de **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para o cargo:

- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
- PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://www.ibamsp-concursos.org.br/login>, no link “recursos” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 08 e 11 de maio de 2026 até as 18h.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam a adequada avaliação.

Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 05/2025
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

P.A. = Prova Escrita – Plano de Aula - P.P. = Prova de Performance - TÍT= Provas de Títulos

Lista Especial (Candidato com deficiência habilitado)**501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|---|------------|-------|-------|------|------------|--------|
| 1º | 53732 | ISABELLA BIANCHI CABRAL | 178,58 | 36,00 | 55,00 | 1,00 | 09/01/2000 | Não |
| 2º | 53491 | ALINE DA SILVA BARRETO | 165,54 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 08/10/1988 | Não |
| 3º | 54045 | WANDRESSA ROBERTA RAMOS DE SOUSA CAMPOS | 164,66 | 36,00 | 51,00 | - | 18/06/1988 | Não |
| 4º | 51028 | ROBERTA TEIXEIRA DE ARAÚJO SANTOS | 160,86 | 35,00 | 53,00 | 1,00 | 21/06/1984 | Não |
| 5º | 50413 | DANIEL HONÓRIO DOS SANTOS | 156,64 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 03/11/1981 | Não |
| 6º | 51692 | HAROLDO JOSE DA SILVA | 155,16 | 30,00 | 53,00 | - | 19/11/1976 | Não |
| 7º | 50671 | ELISANGELA COELHO PIMENTA | 151,98 | 35,00 | 49,00 | 1,00 | 13/05/1983 | Não |

504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|------------------|------------|-------|-------|-----|------------|--------|
| 1º | 52490 | MARILSA DE PAULA | 154,84 | 30,00 | 55,00 | - | 31/07/1971 | Não |

508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|
| 1º | 52166 | STEPHANIE CUNHA ARAUJO DOS SANTOS | 154,52 | 34,00 | 55,00 | 1,00 | 05/08/1987 | Não |

Lista Especial (Candidato negro e/ou afrodescendente habilitado)**501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|--|------------|-------|-------|------|------------|--------|
| 1º | 53953 | FERNANDO RIBEIRO DE MATOS | 192,00 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 06/05/1998 | Não |
| 2º | 51904 | MIRTES MARIA LIMA DA SILVA | 182,06 | 37,00 | 58,00 | - | 01/02/1987 | Não |
| 3º | 50476 | THAYS SANTANA BARBOSA | 171,64 | 38,00 | 54,00 | - | 23/11/1989 | Não |
| 4º | 53730 | LETICIA ROCHA MOURA DOS SANTOS | 168,78 | 35,00 | 52,00 | - | 13/05/2002 | Não |
| 5º | 51474 | PATRICIA JESSICA SANTOS FERNANDES PINHEIRO GUIMARAES DE CARVALHO | 168,14 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 12/02/1993 | Não |
| 6º | 50739 | RAFAELA DA ROCHA MIGUEL | 168,14 | 36,00 | 56,00 | 1,00 | 06/03/1993 | Não |
| 7º | 51339 | PRISCILA PAULINO FERREIRA | 167,70 | 39,00 | 52,00 | 1,00 | 30/10/1980 | Sim |
| 8º | 51546 | GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO | 167,02 | 31,00 | 56,00 | 0,00 | 07/04/2001 | Não |
| 9º | 50521 | REINALDO DOS SANTOS | 166,52 | 31,00 | 52,00 | - | 12/01/1986 | Não |
| 10º | 53952 | BEATRIZ DA SILVA MOREIRA | 165,82 | 32,00 | 53,00 | - | 04/01/2004 | Não |
| 11º | 53913 | JANEIDE DOS SANTOS BERNARDES | 162,86 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 28/05/1995 | Não |

| | | | | | | | | |
|-----|-------|---|--------|-------|-------|------|------------|-----|
| 12º | 51304 | MAISA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 161,16 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 13/06/1987 | Não |
| 13º | 50509 | LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA SERPA | 161,16 | 37,00 | 55,00 | 1,00 | 11/03/1987 | Não |
| 14º | 53515 | KAREN CARDOSO DO NASCIMENTO | 159,14 | 30,00 | 52,00 | - | 23/03/2003 | Não |
| 15º | 53950 | WANDRESSA GOMES DE MORAES | 158,86 | 33,00 | 52,00 | - | 09/03/1993 | Não |
| 16º | 50697 | NATALIA NEVES DA SILVA | 158,86 | 34,00 | 49,00 | 1,00 | 25/12/1991 | Não |
| 17º | 54076 | GABRIELLA RICARTE DE MIRANDA AZEVEDO | 158,16 | 30,00 | 58,00 | 1,00 | 24/06/1987 | Não |
| 18º | 53644 | LUIZ RICARDO MARQUES | 158,16 | 34,00 | 53,00 | 1,00 | 31/07/1986 | Não |
| 19º | 51375 | SILVANA GONÇALVES DO CARMO | 157,88 | 29,00 | 56,00 | 1,00 | 14/10/1973 | Não |
| 20º | 51193 | TALITA OLIVEIRA RAMOS | 157,76 | 38,00 | 54,00 | - | 06/08/1990 | Não |
| 21º | 50190 | AMANDA CAROLINE DOS SANTOS | 157,04 | 32,00 | 56,00 | 1,00 | 08/03/1984 | Não |
| 22º | 50413 | DANIEL HONÓRIO DOS SANTOS | 156,64 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 03/11/1981 | Não |
| 23º | 53697 | CECÍLIA SABINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA | 154,42 | 27,50 | 60,00 | 1,00 | 21/07/1980 | Não |
| 24º | 51082 | ROSANA DE BARROS COELHO | 153,64 | 38,00 | 51,00 | - | 20/08/1981 | Não |
| 25º | 51965 | SAMIRA RODRIGUES MAGALHÃES DE SOUZA | 152,88 | 25,00 | 53,00 | 1,00 | 25/07/1994 | Não |
| 26º | 53376 | MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA | 152,80 | 34,00 | 56,00 | 1,00 | 28/05/1982 | Não |
| 27º | 51269 | TARCISIO DOS PASSOS DA FRANCA | 150,10 | 35,00 | 50,00 | 1,00 | 05/03/1983 | Não |
| 28º | 51806 | MAYARA MAGRY RAMOS DA SILVA | 149,48 | 36,00 | 52,00 | 1,00 | 05/07/1990 | Não |
| 29º | 53997 | CLARICE INES JACINTA DOS SANTOS | 146,42 | 30,00 | 55,00 | - | 24/01/1978 | Não |
| 30º | 52297 | MIRTES APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA | 142,54 | 29,00 | 50,00 | 1,00 | 19/12/1976 | Não |
| 31º | 51336 | LUANA ANDRADE DOS SANTOS | 141,92 | 34,00 | 44,00 | 1,00 | 24/01/1997 | Não |
| 32º | 52117 | MARIANA NASCIMENTO SANTOS | 141,82 | 33,00 | 47,00 | 1,00 | 09/09/1988 | Não |

503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|-------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|
| 1º | 52231 | MEIRE ELEN MARQUES DOS SANTOS | 177,12 | 34,00 | 52,00 | 0,00 | 18/08/1985 | Não |
| 2º | 50675 | CLÁUDIA GUIMARÃES ALVES | 157,36 | 33,00 | 52,00 | 1,00 | 07/02/1979 | Não |

505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|---|------------|-------|-------|------|------------|--------|
| 1º | 51886 | JULIANA PRUDENCIO DA MOTA RODRIGUES MOMBERG | 164,34 | 34,00 | 46,00 | 1,00 | 01/09/1996 | Não |

508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO |
|----------|-----------|---------------------------|------------|-------|-------|-----|------------|--------|
| 1º | 53578 | PABLO MARQUES DE OLIVEIRA | 144,38 | 37,00 | 45,00 | - | 21/11/1996 | Não |

Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)

AC = Ampla Concorrência PCD = Pessoa com Deficiência PPP = Negro e /ou Afrodescendente

501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|--|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 51846 | TAINA KAORI ABADE TAMASHIRO AMARO | 192,50 | 34,00 | 60,00 | - | 23/06/1998 | Não | AC |
| 2º | 53953 | FERNANDO RIBEIRO DE MATOS | 192,00 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 06/05/1998 | Não | PPP |
| 3º | 53794 | EDJANE SOARES DA FRANCA | 191,90 | 37,00 | 60,00 | 1,00 | 28/04/1980 | Não | AC |
| 4º | 52669 | ANA CAROLINA PRADO ALONSO | 189,86 | 31,50 | 60,00 | 1,00 | 25/06/1990 | Não | AC |
| 5º | 53507 | DANIELLA GIANNONI NEGRO FRANCO | 188,02 | 33,00 | 60,00 | 1,00 | 05/06/1978 | Não | AC |
| 6º | 53765 | MATHEUS SERVO REIS MARIA | 186,50 | 38,00 | 53,00 | 1,00 | 08/12/1994 | Não | AC |
| 7º | 53809 | ROBERTA RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA | 185,02 | 34,00 | 55,00 | 1,00 | 13/03/1994 | Não | AC |
| 8º | 53947 | MARIANA DE ORNELAS FERRAZ | 184,16 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 07/01/1993 | Não | AC |
| 9º | 54311 | DRIELE DA SILVA RODRIGUES | 182,96 | 36,00 | 60,00 | 1,00 | 08/08/1991 | Não | AC |
| 10º | 53097 | DANIELE CRISTINE SENA PEREIRA DO VALE | 182,96 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 03/11/1990 | Não | AC |
| 11º | 53392 | ALINE DIANE DANI | 182,86 | 33,50 | 58,00 | - | 04/10/1990 | Não | AC |
| 12º | 51904 | MIRTES MARIA LIMA DA SILVA | 182,06 | 37,00 | 58,00 | - | 01/02/1987 | Não | PPP |
| 13º | 50815 | MAYARA BARBOZA FERREIRA | 182,02 | 39,00 | 55,00 | 1,00 | 24/04/1992 | Não | AC |
| 14º | 53475 | BRUNA ARAUJO DA SILVA FRANCO | 180,76 | 30,50 | 60,00 | 1,00 | 06/08/1988 | Não | AC |
| 15º | 51130 | VIVIANE CARDOSO BONIFACIO | 180,36 | 36,00 | 49,00 | - | 24/05/1983 | Não | AC |
| 16º | 53721 | MAGALI APARECIDA BARBOSA LINO | 180,00 | 32,00 | 52,00 | - | 30/05/2003 | Não | AC |
| 17º | 52812 | CLAUDIA MARA VENCESLAU CASSIMIRO | 179,16 | 33,00 | 55,00 | - | 23/08/1993 | Não | AC |
| 18º | 51503 | INAIARA GOMES DE BARROS MORAES ADRIANA DO CARMO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA | 179,14 | 33,00 | 60,00 | - | 11/12/1990 | Não | AC |
| 19º | 50975 | LUIZ AUGUSTO ALVES NARESSI | 179,08 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 05/03/1979 | Não | AC |
| 20º | 53833 | MARINA SIQUEIRA SOUZA DE ARAUJO | 179,00 | 35,00 | 53,00 | - | 04/08/1983 | Não | AC |
| 21º | 54288 | ISABELLA BIANCHI CABRAL | 178,96 | 32,00 | 60,00 | - | 22/11/1983 | Não | AC |
| 22º | 53732 | PAULA CRISTINA BARBOSA FERNANDES | 178,58 | 36,00 | 55,00 | 1,00 | 09/01/2000 | Não | PCD |
| 23º | 51753 | LURIAN DIONIZIO MENDONÇA | 178,28 | 32,50 | 60,00 | 1,00 | 10/02/1978 | Não | AC |
| 24º | 51911 | PALOMA DA SILVA SANTOS | 177,52 | 28,50 | 54,00 | 1,00 | 03/01/1990 | Não | AC |
| 25º | 50296 | ANA PAULA CHARNECA TEIXEIRA | 177,42 | 38,00 | 60,00 | 1,00 | 18/02/1994 | Não | AC |
| 26º | 50427 | MARCELE APARECIDA KACZANOSKI DE OLIVEIRA | 177,14 | 35,50 | 60,00 | 1,00 | 03/12/1978 | Não | AC |
| 27º | 53095 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 177,02 | 30,00 | 53,00 | 1,00 | 22/07/1996 | Não | AC |
| 28º | 51676 | NAYARA DA SILVA TURELLA | 176,78 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 07/09/1982 | Não | AC |
| 29º | 54260 | NATHALY DE MOURA FREITAS | 176,78 | 34,00 | 60,00 | 0,00 | 08/06/1988 | Não | AC |
| 30º | 51445 | ALINE BARRACCA FERNANDES | 176,28 | 40,00 | 58,00 | 1,00 | 25/04/2000 | Não | AC |
| 31º | 53036 | NATALIA PAOLA DE SOUSA SANTANDER | 176,20 | 32,00 | 53,00 | 1,00 | 20/02/2001 | Não | AC |
| 32º | 51232 | REGIANE SZALAI DE ANGELO | 176,14 | 36,00 | 60,00 | 1,00 | 17/10/1995 | Não | AC |
| 33º | 50341 | DIEGO MARTINS PINTO | 175,78 | 38,00 | 55,00 | 1,00 | 08/03/1991 | Não | AC |
| 34º | 51289 | IZABEL RODRIGUES LISBOA | 175,58 | 37,00 | 55,00 | 1,00 | 20/06/1992 | Não | AC |
| 35º | 54165 | GABRIELA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS | 175,14 | 33,00 | 56,00 | 1,00 | 03/05/1986 | Não | AC |
| 36º | 53331 | RAÍSSA LARA ESTEVES MARACCINI | 175,08 | 35,00 | 56,00 | - | 14/06/2000 | Não | AC |
| 37º | 53041 | LUCIVALDA BARBOSA DA SILVA | 174,78 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 18/08/1995 | Não | AC |
| 38º | 50138 | | 174,52 | 34,00 | 54,00 | 0,00 | 23/01/1980 | Não | AC |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>



| | | | | | | | | | |
|-----|-------|---|--------|-------|-------|------|------------|-----|-----|
| 39º | 53690 | ELAINE DE FÁTIMA PEREIRA | 174,52 | 30,50 | 49,00 | - | 12/07/1999 | Não | AC |
| 40º | 53426 | MARIA EDUARDA PIMENTEL SILVEIRA | 174,52 | 32,00 | 46,00 | - | 30/03/1992 | Não | AC |
| 41º | 53975 | FABIANA OLIVEIRA LIMA | 174,42 | 33,00 | 59,00 | - | 26/12/1974 | Não | AC |
| 42º | 53816 | ROSELI FELIX DE LIMA | 174,26 | 31,00 | 53,00 | - | 03/10/1978 | Não | AC |
| 43º | 52613 | JAQUELINE SANTOS BORGES | 173,64 | 36,00 | 52,00 | 2,00 | 04/05/1995 | Não | AC |
| 44º | 51358 | ANDREA DOS SANTOS | 173,52 | 33,50 | 55,00 | 1,00 | 09/02/1968 | Não | AC |
| 45º | 52800 | LUANA PASSOS MARTINS | 173,14 | 32,00 | 60,00 | - | 18/01/1993 | Não | AC |
| 46º | 52851 | NATHALIA ALVES RODRIGUES TAPARO | 173,14 | 30,00 | 60,00 | 1,00 | 28/03/1988 | Não | AC |
| 47º | 51985 | YASMIN ALBA SANTANA | 173,14 | 38,00 | 52,00 | 1,00 | 05/10/2000 | Não | AC |
| 48º | 51479 | MARIA CAROLINA VIEIRA PAULISTA DE OLIVEIRA | 173,10 | 27,00 | 56,00 | 1,00 | 01/01/2002 | Não | AC |
| 49º | 50799 | MICHELLE YANE COSTA BARBOSA DAMASCENO | 173,02 | 31,00 | 55,00 | - | 23/10/1981 | Não | AC |
| 50º | 50891 | MARCELO DOS SANTOS DALMAZO | 172,96 | 35,00 | 50,00 | 1,00 | 23/05/1979 | Não | AC |
| 51º | 53580 | KAREN CRISTINA NUNES PINTO MARTINS | 172,78 | 30,00 | 60,00 | 1,00 | 15/06/1989 | Não | AC |
| 52º | 52771 | ROGER MENDES DE OLIVEIRA SANTOS | 172,66 | 32,00 | 52,00 | 1,00 | 15/03/1993 | Não | AC |
| 53º | 53889 | KARINE DE SOUZA CARNEIRO | 172,64 | 34,00 | 55,00 | - | 11/11/1996 | Não | AC |
| 54º | 50241 | FERNANDA GOMES DE ARAUJO PAGANINI | 172,52 | 31,00 | 56,00 | 1,00 | 20/01/1982 | Não | AC |
| 55º | 50335 | MARLY CARNEIRO SOBRAL TEIXEIRA | 172,42 | 37,00 | 53,00 | - | 28/11/1963 | Não | AC |
| 56º | 50005 | MARCELA DE OLIVEIRA DUARTE MACADE | 172,16 | 38,50 | 53,00 | 1,00 | 19/07/1998 | Não | AC |
| 57º | 52223 | VITORIA PEREIRA DE SOUZA | 172,00 | 34,00 | 46,00 | - | 22/05/2004 | Não | AC |
| 58º | 54339 | SASHA CARIONI HENRIQUE | 171,92 | 35,00 | 58,00 | - | 12/08/1986 | Não | AC |
| 59º | 52695 | NATHALIE GOMES DE OLIVEIRA | 171,92 | 33,00 | 58,00 | 1,00 | 08/08/1983 | Não | AC |
| 60º | 51528 | ALINE FLORINDO MARQUES | 171,66 | 34,00 | 60,00 | - | 16/12/1988 | Não | AC |
| 61º | 50476 | THAYS SANTANA BARBOSA | 171,64 | 38,00 | 54,00 | - | 23/11/1989 | Não | PPP |
| 62º | 51977 | BIANCA FERNANDES | 171,46 | 36,00 | 51,00 | 1,00 | 25/02/1999 | Não | AC |
| 63º | 50916 | JÉSSICA DANIELLA CARDOSO | 171,46 | 31,00 | 51,00 | 1,00 | 28/11/2001 | Não | AC |
| 64º | 51497 | SOLANGE APARECIDA DANTE | 171,28 | 35,00 | 58,00 | 1,00 | 14/07/1975 | Não | AC |
| 65º | 50430 | ADRIANA LUNA COSTA NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA MAMEDE DOS SANTOS | 171,20 | 30,00 | 60,00 | 1,00 | 20/04/1976 | Não | AC |
| 66º | 51624 | LAURA DE SOUZA DE ANDRADE | 170,96 | 32,00 | 54,00 | - | 11/05/1987 | Não | AC |
| 67º | 51652 | LUCILENE AMORIM DA SILVA | 170,92 | 32,00 | 60,00 | 1,00 | 08/10/1983 | Não | AC |
| 68º | 53373 | THALYTA DE CAMPOS ACIOLE DOS SANTOS | 170,92 | 38,00 | 53,00 | 1,00 | 15/09/1989 | Não | AC |
| 69º | 51925 | DANUBIA BRANDAO BASTOS FONSECA | 170,64 | 28,50 | 58,00 | - | 26/12/1982 | Não | AC |
| 70º | 51888 | OSANGELA SANTOS TEIXEIRA | 170,52 | 31,00 | 53,00 | 1,00 | 15/04/1979 | Não | AC |
| 71º | 52285 | ÁDILA DOS SANTOS SILVA | 170,52 | 34,50 | 48,00 | 1,00 | 24/10/1997 | Não | AC |
| 72º | 52945 | FLÁVIA CECÍLIA CARLOS MENEZES | 170,42 | 32,50 | 57,00 | 1,00 | 23/09/1979 | Não | AC |
| 73º | 53587 | HELOISA DOS SANTOS SOUSA | 170,36 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 30/09/1996 | Não | AC |
| 74º | 51889 | LETÍCIA THOMAZ GAMA | 170,15 | 34,50 | 60,00 | 1,00 | 22/05/1999 | Não | AC |
| 75º | 52330 | GABRIELA RAMOS SPINDOLA | 170,14 | 33,00 | 56,00 | 1,00 | 22/09/1999 | Não | AC |
| 76º | 52423 | TATIANE APARECIDA VIANNA MEIRELES | 170,06 | 32,00 | 49,00 | 1,00 | 20/01/1989 | Não | AC |
| 77º | 53724 | EDSON GUIMARÃES DOS SANTOS FILHO | 169,78 | 33,00 | 58,00 | - | 07/09/1986 | Não | AC |
| 78º | 54348 | LILYANE SANTOS BARBOZA | 169,66 | 32,00 | 60,00 | 1,00 | 03/01/1988 | Não | AC |
| 79º | 51803 | RAPHAELA ALVES OLIVEIRA | 169,66 | 33,00 | 59,00 | - | 09/03/2004 | Não | AC |
| 80º | 54202 | FABRICIO LIRYA LUIZ | 169,36 | 30,00 | 60,00 | 0,00 | 10/07/1983 | Não | AC |
| 81º | 52065 | ADRIANA LÚCIA DUARTE DOS SANTOS | 169,36 | 36,00 | 59,00 | - | 30/04/1982 | Não | AC |
| 82º | 54012 | ALESSANDRA SANTOS DO NASCIMENTO | 169,36 | 33,00 | 59,00 | 1,00 | 16/01/1982 | Não | AC |

| | | | | | | | | | |
|------|-------|---|--------|-------|-------|------|------------|-----|-----|
| 84º | 53730 | LETICIA ROCHA MOURA DOS SANTOS | 168,78 | 35,00 | 52,00 | - | 13/05/2002 | Não | PPP |
| 85º | 52791 | VITOR SERGIO GALVÃO BIO | 168,78 | 34,00 | 49,00 | 1,00 | 10/08/1985 | Não | AC |
| 86º | 52641 | WESLEY DE SOUZA GAMA | 168,70 | 34,00 | 52,00 | 1,00 | 03/12/2000 | Não | AC |
| 87º | 51962 | SUSI TATIANE CARDOZO TONELLO DE SOUZA | 168,42 | 29,50 | 60,00 | 1,00 | 22/04/1982 | Não | AC |
| 88º | 51990 | GIULLY MARTINS FERREIRA | 168,42 | 37,00 | 56,00 | 1,00 | 12/08/2001 | Não | AC |
| 89º | 52700 | DANIEL DA SILVA LAURENTINO | 168,36 | 31,00 | 60,00 | - | 08/09/1979 | Não | AC |
| 90º | 53870 | PRISCILA RIBEIRO BRAGA | 168,28 | 30,00 | 60,00 | 1,00 | 20/04/1992 | Não | AC |
| 91º | 53681 | FRANCISCO DE CASTRO MATOS | 168,26 | 29,00 | 50,00 | 0,00 | 15/06/1974 | Não | AC |
| 92º | 54360 | LUCIENE CAPIM DA SILVA SANTOS PATRICIA JESSICA SANTOS FERNANDES PINHEIRO | 168,14 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 23/07/1980 | Não | AC |
| 93º | 51474 | GUIMARAES DE CARVALHO | 168,14 | 31,00 | 60,00 | 1,00 | 12/02/1993 | Não | PPP |
| 94º | 50739 | RAFAELA DA ROCHA MIGUEL | 168,14 | 36,00 | 56,00 | 1,00 | 06/03/1993 | Não | PPP |
| 95º | 54047 | MAGDA ROSA MARTINS HENDLER | 168,14 | 35,00 | 50,00 | 1,00 | 18/03/1988 | Não | AC |
| 96º | 51169 | MARIANA APARECIDA DE SOUZA DAMASCENO | 168,02 | 35,00 | 47,00 | - | 21/10/1999 | Não | AC |
| 97º | 53744 | MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA | 167,96 | 30,00 | 51,00 | 1,00 | 04/10/2001 | Não | AC |
| 98º | 52387 | GISLAINE DORCELINA RODRIGUES DE ARRUDA | 167,92 | 36,50 | 57,00 | - | 14/05/1984 | Não | AC |
| 99º | 51879 | ROBERTA CRISTINA GALDINO FENCI | 167,92 | 35,00 | 52,00 | 1,00 | 24/02/1978 | Não | AC |
| 100º | 50932 | THAIS KARINE NUNES PASSOS | 167,76 | 35,00 | 51,00 | 1,00 | 12/07/1984 | Não | AC |
| 101º | 51339 | PRISCILA PAULINO FERREIRA | 167,70 | 39,00 | 52,00 | 1,00 | 30/10/1980 | Sim | PPP |
| 102º | 50392 | TYUANA LOUZADA DOS RIOS DE ALMEIDA | 167,70 | 36,50 | 52,00 | 1,00 | 03/02/1989 | Não | AC |
| 103º | 54158 | ANA BEATRIZ APARECIDA BARBOSA | 167,64 | 34,00 | 56,00 | 1,00 | 03/03/1999 | Não | AC |
| 104º | 53917 | INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA | 167,64 | 34,00 | 53,00 | - | 17/07/1990 | Não | AC |
| 105º | 50171 | ISABELLY CRISTINE XAVIER ANDRADE DOS SANTOS | 167,42 | 31,00 | 57,00 | - | 01/10/2003 | Não | AC |
| 106º | 53667 | ANDRÉIA BORGES ANSALONI | 167,38 | 33,00 | 60,00 | 1,00 | 05/07/1977 | Não | AC |
| 107º | 53624 | GERLANDIA CARVALHO RODRIGUES | 167,14 | 34,00 | 57,00 | 1,00 | 27/05/1986 | Não | AC |
| 108º | 51546 | GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO | 167,02 | 31,00 | 56,00 | 0,00 | 07/04/2001 | Não | PPP |
| 109º | 53830 | ELAINE EDUARDO DA SILVA | 166,96 | 36,00 | 50,00 | - | 21/02/1977 | Não | AC |
| 110º | 50526 | ISAEEL CÍCERO DA SILVA | 166,64 | 34,00 | 57,00 | 1,00 | 31/12/1986 | Sim | AC |
| 111º | 50521 | REINALDO DOS SANTOS | 166,52 | 31,00 | 52,00 | - | 12/01/1986 | Não | PPP |
| 112º | 52021 | THUANNE BÁRBARA SANCHES ROSTAL FONSECA | 166,28 | 36,00 | 48,00 | 1,00 | 11/03/1985 | Não | AC |
| 113º | 50222 | JANETE PIRES | 166,14 | 35,00 | 54,00 | 1,00 | 13/03/1981 | Não | AC |
| 114º | 51989 | LUCIMARA FERREIRA MARTINS | 165,86 | 34,00 | 53,00 | - | 06/09/1978 | Não | AC |
| 115º | 53952 | BEATRIZ DA SILVA MOREIRA | 165,82 | 32,00 | 53,00 | - | 04/01/2004 | Não | PPP |
| 116º | 53659 | DANIELA ANDRADE SANTANA | 165,78 | 29,00 | 54,00 | 1,00 | 02/06/1988 | Não | AC |
| 117º | 52204 | ELIENE LOPES SANTANA | 165,64 | 33,00 | 53,00 | 1,00 | 10/09/1982 | Não | AC |
| 118º | 53831 | ROSELI BARBOSA PINTO | 165,64 | 32,00 | 50,00 | 1,00 | 27/07/1981 | Não | AC |
| 119º | 53491 | ALINE DA SILVA BARRETO | 165,54 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 08/10/1988 | Não | PCD |
| 120º | 53891 | KAROLLINA CINTRA DA SILVA | 165,42 | 34,00 | 50,00 | - | 09/02/2007 | Não | AC |
| 121º | 52339 | DAYANE ARAÚJO DOS SANTOS | 165,38 | 31,50 | 60,00 | 1,00 | 09/11/1988 | Não | AC |
| 122º | 54045 | WANDRESSA ROBERTA RAMOS DE SOUSA CAMPOS | 164,66 | 36,00 | 51,00 | - | 18/06/1988 | Não | PCD |
| 123º | 51555 | JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS | 164,52 | 30,50 | 50,00 | 1,00 | 17/08/1997 | Não | AC |
| 124º | 53894 | MARIA HELENICE DOS SANTOS GONSALVES | 163,80 | 34,00 | 46,00 | 1,00 | 13/05/1982 | Não | AC |
| 125º | 53853 | ERIKA TEIXEIRA ALMEIDA | 163,14 | 36,00 | 52,00 | - | 29/01/1983 | Não | AC |
| 126º | 52929 | MARIA EDUARDA TOLEDO ASAO | 163,08 | 30,00 | 50,00 | 1,00 | 06/08/1998 | Não | AC |
| 127º | 53913 | JANEIDE DOS SANTOS BERNARDES | 162,86 | 35,00 | 60,00 | 1,00 | 28/05/1995 | Não | PPP |
| 128º | 52116 | SANDRA PEREIRA TORQUATO | 162,86 | 29,00 | 57,00 | 1,00 | 30/05/1975 | Não | AC |

| | | | | | | | | | |
|------|-------|--|--------|-------|-------|------|------------|-----|---------|
| 129º | 50395 | ADRIANA SILVA GOUVEIA DE ARAUJO | 162,86 | 29,50 | 55,00 | 1,00 | 06/06/1982 | Não | AC |
| 130º | 53980 | JÉSSICA BARBIERI AUGUSTO DE CAMARGO | 162,78 | 31,00 | 51,00 | 1,00 | 27/02/1991 | Não | AC |
| 131º | 52326 | JULIANA FIRMINO ALVES | 162,64 | 28,50 | 54,00 | - | 28/08/1999 | Não | AC |
| 132º | 53944 | THAIS EVELYN CORTEZ DE GODOY | 162,56 | 26,50 | 50,00 | 1,00 | 09/09/1986 | Não | AC |
| 133º | 53665 | IRENE SILVA MARQUES | 162,42 | 29,00 | 54,00 | 1,00 | 02/04/1964 | Não | AC |
| 134º | 50135 | MARCIA FERREIRA | 162,28 | 33,50 | 52,00 | 1,00 | 30/08/1975 | Não | AC |
| 135º | 53846 | NATALIA BERNARDINO DE QUEIROZ SALES | 161,64 | 37,00 | 49,00 | 1,00 | 07/12/1984 | Não | AC |
| 136º | 51304 | MAISA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 161,16 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 13/06/1987 | Não | PPP |
| 137º | 50509 | LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA SERPA | 161,16 | 37,00 | 55,00 | 1,00 | 11/03/1987 | Não | PPP |
| 138º | 53484 | JAQUELINE MARJORY SANTOS DA SILVA | 161,16 | 29,00 | 55,00 | 1,00 | 29/03/1995 | Não | AC |
| 139º | 51382 | KARLA CRISTINA MARQUES ANDRADE | 161,16 | 27,50 | 54,00 | 1,00 | 01/11/1991 | Não | AC |
| 140º | 50044 | FERNANDO DA SILVA SA | 160,98 | 38,50 | 50,00 | 1,00 | 06/01/1989 | Não | AC |
| 141º | 51028 | ROBERTA TEIXEIRA DE ARAÚJO SANTOS | 160,86 | 35,00 | 53,00 | 1,00 | 21/06/1984 | Não | PCD |
| 142º | 53621 | HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA | 160,36 | 33,00 | 50,00 | 1,00 | 31/05/1978 | Não | AC |
| 143º | 50501 | LARISSA LIMA PAIVA | 160,18 | 32,00 | 52,00 | 1,00 | 25/12/1997 | Não | AC |
| 144º | 51810 | RENATA DOS SANTOS PEREIRA | 160,16 | 31,00 | 54,00 | - | 24/11/1985 | Não | AC |
| 145º | 54259 | CAROLINA CARRARA DE NARDIS | 159,98 | 31,00 | 53,00 | 1,00 | 19/08/1985 | Não | AC |
| 146º | 52261 | REYNALDO DE FARIA JUNIOR | 159,78 | 29,00 | 53,00 | - | 14/12/1986 | Não | AC |
| 147º | 53783 | LUCIANA LIMA ARAUJO | 159,66 | 35,00 | 49,00 | - | 13/10/1979 | Não | AC |
| 148º | 53705 | ANTONIO CARLOS DE MORAIS LIZAR | 159,42 | 31,00 | 52,00 | 1,00 | 07/06/1997 | Não | AC |
| 149º | 51514 | VITÓRIA LETÍCIA SANTANA FREIRE | 159,42 | 33,00 | 51,00 | - | 24/02/2001 | Não | AC |
| 150º | 50082 | GABRIELA BISPO DOS SANTOS | 159,42 | 38,00 | 45,00 | - | 19/01/1998 | Não | AC |
| 151º | 53733 | BEATRIZ BARBOSA VALENTIM | 159,36 | 35,00 | 49,00 | - | 05/03/2000 | Não | AC |
| 152º | 50383 | THAYSA MEITLING PINTO | 159,18 | 33,00 | 51,00 | - | 28/06/1993 | Não | AC |
| 153º | 50560 | MARCELA DE CAMPOS ESCOBAR | 159,14 | 27,00 | 54,00 | - | 02/11/1980 | Não | AC |
| 154º | 53515 | KAREN CARDOSO DO NASCIMENTO | 159,14 | 30,00 | 52,00 | - | 23/03/2003 | Não | PPP |
| 155º | 50073 | MIGUEL MURILO CALDEIRA DE BRITO | 159,08 | 23,50 | 50,00 | 1,00 | 24/07/1991 | Não | AC |
| 156º | 53950 | WANDRESSA GOMES DE MORAES | 158,86 | 33,00 | 52,00 | - | 09/03/1993 | Não | PPP |
| 157º | 50697 | NATALIA NEVES DA SILVA | 158,86 | 34,00 | 49,00 | 1,00 | 25/12/1991 | Não | PPP |
| 158º | 51121 | ROSIMEIRE DA SILVA JARDIM | 158,68 | 33,00 | 52,00 | 1,00 | 09/08/1993 | Não | AC |
| 159º | 52042 | DANIELA DE ABREU PADORA | 158,36 | 33,50 | 49,00 | 1,00 | 30/03/1998 | Não | AC |
| 160º | 54076 | GABRIELLA RICARTE DE MIRANDA AZEVEDO | 158,16 | 30,00 | 58,00 | 1,00 | 24/06/1987 | Não | PPP |
| 161º | 53644 | LUIZ RICARDO MARQUES | 158,16 | 34,00 | 53,00 | 1,00 | 31/07/1986 | Não | PPP |
| 162º | 53315 | ROSANGELA FERNANDES MORAES DA SILVA | 158,14 | 29,50 | 52,00 | - | 10/01/1976 | Não | AC |
| 163º | 51375 | SILVANA GONÇALVES DO CARMO | 157,88 | 29,00 | 56,00 | 1,00 | 14/10/1973 | Não | PPP |
| 164º | 51856 | PRISCILA SENA RIBEIRO DA SILVA | 157,86 | 24,50 | 56,00 | 1,00 | 04/07/1981 | Não | AC |
| 165º | 51193 | TALITA OLIVEIRA RAMOS | 157,76 | 38,00 | 54,00 | - | 06/08/1990 | Não | PPP |
| 166º | 50825 | VITÓRIA BISPO DOS SANTOS | 157,64 | 30,00 | 49,00 | - | 28/11/2000 | Não | AC |
| 167º | 51058 | STENIO BRUNO SILVA CARVALHO | 157,64 | 34,00 | 46,00 | 1,00 | 08/10/1989 | Não | AC |
| 168º | 52018 | MARIA AVELINA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA | 157,52 | 25,00 | 51,00 | 1,00 | 04/09/1974 | Não | AC |
| 169º | 50190 | AMANDA CAROLINE DOS SANTOS | 157,04 | 32,00 | 56,00 | 1,00 | 08/03/1984 | Não | PPP |
| 170º | 53873 | LILIAN SILVA DOS SANTOS DIAS | 156,78 | 31,00 | 48,00 | 1,00 | 12/07/1986 | Não | AC |
| 171º | 50413 | DANIEL HONÓRIO DOS SANTOS | 156,64 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 03/11/1981 | Não | PPP,PCD |
| 172º | 50125 | JANAINA APARECIDA DE JESUS | 156,64 | 20,00 | 60,00 | 1,00 | 01/05/1988 | Não | AC |
| 173º | 51541 | GLAUCIANNE VITORINO PIÃO | 156,36 | 31,00 | 57,00 | 1,00 | 28/05/1995 | Não | AC |
| 174º | 51689 | FABIANA DIAS DE LUNA | 156,16 | 29,50 | 50,00 | 1,00 | 10/11/1977 | Não | AC |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>



| | | | | | | | | | |
|------|-------|---|--------|-------|-------|------|------------|-----|-----|
| 175º | 52429 | ELENICE DE JESUS SILVA | 156,14 | 30,50 | 51,00 | - | 04/10/1960 | Não | AC |
| 176º | 51857 | LETÍCIA SILVA SANTOS | 156,08 | 21,50 | 50,00 | 2,00 | 25/05/1995 | Não | AC |
| 177º | 52867 | ROSELY FIDELIX SALARO | 155,64 | 29,50 | 51,00 | - | 28/11/1981 | Não | AC |
| 178º | 53751 | VANESSA QUIRINO DOS SANTOS | 155,36 | 30,00 | 49,00 | - | 19/06/1991 | Não | AC |
| 179º | 51692 | HAROLDO JOSE DA SILVA | 155,16 | 30,00 | 53,00 | - | 19/11/1976 | Não | PCD |
| 180º | 54228 | LARISSA CRUZ SANTOS | 155,14 | 25,00 | 50,00 | - | 25/10/2000 | Não | AC |
| 181º | 50277 | WALLESKA REGIANE ALVES ORNELAS | 154,92 | 27,50 | 51,00 | - | 12/06/1995 | Não | AC |
| 182º | 53851 | ANA PAULA FERREIRA DALBEM | 154,86 | 30,00 | 45,00 | 1,00 | 20/11/1991 | Não | AC |
| 183º | 53697 | CECÍLIA SABINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA | 154,42 | 27,50 | 60,00 | 1,00 | 21/07/1980 | Não | PPP |
| 184º | 51082 | ROSANA DE BARROS COELHO | 153,64 | 38,00 | 51,00 | - | 20/08/1981 | Não | PPP |
| 185º | 51965 | SAMIRA RODRIGUES MAGALHÃES DE SOUZA | 152,88 | 25,00 | 53,00 | 1,00 | 25/07/1994 | Não | PPP |
| 186º | 53376 | MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA | 152,80 | 34,00 | 56,00 | 1,00 | 28/05/1982 | Não | PPP |
| 187º | 53940 | STEPHANIE SOARES DOS SANTOS | 152,54 | 30,00 | 55,00 | 1,00 | 27/08/1991 | Não | AC |
| 188º | 51642 | JESSICA MOREIRA PAMPLONA ARAUJO | 152,14 | 28,50 | 47,00 | 1,00 | 03/04/1992 | Não | AC |
| 189º | 50671 | ELISANGELA COELHO PIMENTA | 151,98 | 35,00 | 49,00 | 1,00 | 13/05/1983 | Não | PCD |
| 190º | 52099 | MARIANA BISPO RAMOS | 151,64 | 27,00 | 47,00 | 0,00 | 07/10/1988 | Não | AC |
| 191º | 51132 | HÉLIDA MARIA DOS SANTOS | 150,88 | 30,00 | 55,00 | - | 06/06/1979 | Não | AC |
| 192º | 51269 | TARCÍSIO DOS PASSOS DA FRANCA | 150,10 | 35,00 | 50,00 | 1,00 | 05/03/1983 | Não | PPP |
| 193º | 52296 | MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS | 149,64 | 28,00 | 45,00 | - | 07/12/1982 | Não | AC |
| 194º | 51806 | MAYARA MAGRY RAMOS DA SILVA | 149,48 | 36,00 | 52,00 | 1,00 | 05/07/1990 | Não | PPP |
| 195º | 53997 | CLARICE INES JACINTA DOS SANTOS | 146,42 | 30,00 | 55,00 | - | 24/01/1978 | Não | PPP |
| 196º | 52297 | MIRTES APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA | 142,54 | 29,00 | 50,00 | 1,00 | 19/12/1976 | Não | PPP |
| 197º | 51336 | LUANA ANDRADE DOS SANTOS | 141,92 | 34,00 | 44,00 | 1,00 | 24/01/1997 | Não | PPP |
| 198º | 52117 | MARIANA NASCIMENTO SANTOS | 141,82 | 33,00 | 47,00 | 1,00 | 09/09/1988 | Não | PPP |

502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|------------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 53699 | FLAVIO DE MACEDO LEMOS | 179,00 | 29,00 | 53,00 | 1,00 | 10/08/1965 | Não | AC |
| 2º | 53661 | INGRID RAMOS CHAVES | 177,04 | 33,00 | 53,00 | 1,00 | 20/02/1999 | Não | AC |
| 3º | 54080 | GIULIA VICTÓRIA MIRANDA DOS SANTOS | 174,16 | 33,50 | 55,00 | - | 04/01/1999 | Não | AC |
| 4º | 54105 | MISAELA DA COSTA SILVA | 166,66 | 31,00 | 52,00 | 1,00 | 23/07/1999 | Não | AC |

503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|-------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 52231 | MEIRE ELEN MARQUES DOS SANTOS | 177,12 | 34,00 | 52,00 | 0,00 | 18/08/1985 | Não | PPP |
| 2º | 52778 | EMILLY SANTOS FREISINGER | 173,02 | 33,00 | 53,00 | - | 24/12/1991 | Não | AC |
| 3º | 50537 | THAIS CRISTINA PAIS | 167,40 | 32,00 | 53,00 | 1,00 | 30/05/1990 | Não | AC |
| 4º | 50675 | CLÁUDIA GUIMARÃES ALVES | 157,36 | 33,00 | 52,00 | 1,00 | 07/02/1979 | Não | PPP |

504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|-----------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 53655 | WILLIAM CIRILO TEIXEIRA RODRIGUES | 176,50 | 29,00 | 50,00 | 1,00 | 21/10/1987 | Não | AC |

| | | | | | | | | | |
|----|-------|------------------------------|--------|-------|-------|------|------------|-----|-----|
| 2º | 50510 | RAFAEL INÁCIO CARNEIRO MOTA | 174,58 | 37,00 | 54,00 | 1,00 | 31/08/1997 | Não | AC |
| 3º | 50177 | EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR | 167,54 | 33,00 | 53,00 | 1,00 | 08/07/1997 | Não | AC |
| 4º | 53184 | LEANDRO SILVA BRITO | 163,48 | 33,00 | 52,00 | - | 09/08/1990 | Não | AC |
| 5º | 51593 | GEORGE LUIZ CARDOSO DE SOUZA | 155,28 | 28,00 | 45,00 | 1,00 | 19/09/1984 | Não | AC |
| 6º | 52490 | MARILSA DE PAULA | 154,84 | 30,00 | 55,00 | - | 31/07/1971 | Não | PCD |

505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|---|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 54146 | GEOVANE BRUNO FRANÇA | 182,58 | 35,00 | 52,00 | 1,00 | 24/03/1988 | Não | AC |
| 2º | 53289 | GABRIELA DONATON | 182,16 | 34,00 | 52,00 | 2,00 | 15/05/1985 | Não | AC |
| 3º | 53394 | VICTÓRIA MALACO DA ROCHA JULIANA PRUDENCIO DA MOTA RODRIGUES | 181,00 | 32,00 | 53,00 | - | 01/05/1992 | Não | AC |
| 4º | 51886 | MOMBERG | 164,34 | 34,00 | 46,00 | 1,00 | 01/09/1996 | Não | PPP |

506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|--|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 52628 | ALINE DE JESUS NASCIMENTO | 191,50 | 32,00 | 56,00 | 6,00 | 26/02/1993 | Não | AC |
| 2º | 53066 | RODRIGO ARAUJO VILELA | 190,00 | 34,00 | 60,00 | 1,00 | 20/06/1980 | Não | AC |
| 3º | 54071 | LEONARDO LUIZ PEREIRA DE PAULA | 188,50 | 32,00 | 57,00 | 1,00 | 05/08/1995 | Não | AC |
| 4º | 54042 | ROGERIO SILVA DE MAGALHÃES | 186,72 | 33,00 | 55,00 | 6,00 | 26/05/1974 | Não | AC |
| 5º | 54184 | DAVID PEREIRA BORGES | 184,50 | 38,00 | 49,00 | - | 04/05/1991 | Não | AC |
| 6º | 50753 | MÁRCIO DOS SANTOS JÚNIOR | 184,00 | 34,00 | 56,00 | 1,00 | 17/05/1992 | Não | AC |
| 7º | 53181 | FERNANDO FONTES CEPULLI | 183,00 | 36,00 | 51,00 | 2,00 | 05/11/1993 | Não | AC |
| 8º | 53999 | DANIELA LANDINI SANTOS | 182,22 | 35,00 | 51,00 | 1,00 | 10/09/1985 | Não | AC |
| 9º | 51490 | MAYRA MATTAR MORAES | 180,50 | 30,00 | 52,00 | - | 30/06/1987 | Não | AC |
| 10º | 52534 | DAYANE SANTOS ARAUJO | 179,50 | 31,00 | 49,00 | 3,00 | 24/04/1987 | Não | AC |
| 11º | 50615 | MARCELO LEMOS CORREIA | 178,50 | 29,00 | 54,00 | 3,00 | 09/01/1977 | Não | AC |
| 12º | 50929 | MARCELO DOS SANTOS DALMAZO | 175,96 | 33,00 | 55,00 | 1,00 | 23/05/1979 | Não | AC |
| 13º | 53907 | RODRIGO FERNANDES VICENTE | 175,88 | 37,00 | 45,00 | 2,00 | 15/04/1997 | Não | AC |
| 14º | 53458 | ISABELLA MENDONÇA DE ARAGÃO | 174,22 | 20,50 | 60,00 | - | 25/02/2001 | Não | AC |
| 15º | 52064 | PEDRO CAIQUE RODRIGUES | 172,50 | 32,50 | 45,00 | 1,00 | 12/06/1994 | Não | AC |
| 16º | 54075 | JEFFE DE LIMA MACHADO | 172,50 | 30,00 | 45,00 | - | 24/07/1991 | Não | AC |
| 17º | 51893 | ALEXANDER HINTZE DAMIANI JUNIOR | 170,50 | 31,00 | 46,00 | - | 22/02/2000 | Não | AC |
| 18º | 51702 | DIEGO ARMANDO MOURA PRAZERES | 169,88 | 31,00 | 47,00 | - | 09/03/1982 | Sim | AC |
| 19º | 52008 | LUCAS LA ROSA FERNANDEZ | 166,88 | 29,00 | 47,00 | - | 24/07/2001 | Não | AC |
| 20º | 52188 | HYSY CRYSTINA DA COSTA RODRIGUES CAETANO | 162,74 | 32,00 | 45,00 | - | 16/12/2001 | Não | AC |
| 21º | 51800 | FELIPE IDES STRIPOLI | 160,62 | 29,00 | 46,00 | - | 20/01/1999 | Não | AC |

507 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|---------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 52532 | NATÁLIA DOMINGOS ALVES MONTEIRO | 170,04 | 33,00 | 55,00 | 1,00 | 15/05/2000 | Não | AC |
| 2º | 51671 | ARIELL BERGAMASCO CHUBERT | 159,54 | 29,00 | 51,00 | 1,00 | 21/08/1997 | Não | AC |

508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|--------------------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 52925 | ANABELA PERASSOLLO GONÇALVES | 188,86 | 35,00 | 60,00 | - | 05/10/2001 | Não | AC |
| 2º | 53252 | GUILHERME DE ALMEIDA CRES | 178,78 | 36,00 | 52,00 | - | 28/12/1993 | Não | AC |
| 3º | 54028 | MARIANA DE OLIVEIRA ARANTES | 176,88 | 36,00 | 51,00 | 5,00 | 24/10/1993 | Não | AC |
| 4º | 50432 | LUCAS LIRA SANTANA MALTA | 175,58 | 37,00 | 52,00 | - | 12/01/2001 | Não | AC |
| 5º | 53868 | ISABELLA CASTILHO VIDAL | 171,58 | 35,00 | 49,00 | - | 28/11/2003 | Não | AC |
| 6º | 50778 | JACKELLINE GOMES DA SILVA | 170,54 | 34,00 | 53,00 | 1,00 | 25/11/1993 | Não | AC |
| 7º | 52825 | ELIANA CRISTINA MARCOLINO | 168,86 | 35,00 | 55,00 | 1,00 | 12/12/1974 | Não | AC |
| 8º | 50302 | ANDREZZA DA SILVA PINTO | 166,54 | 34,00 | 52,00 | - | 18/05/1984 | Não | AC |
| 9º | 53731 | THIANA CRIS MENEZES DE FREITAS | 166,44 | 37,00 | 49,00 | 1,00 | 04/02/1986 | Não | AC |
| 10º | 53390 | ALINE FONTES ROSA | 165,30 | 34,00 | 50,00 | - | 15/02/2003 | Não | AC |
| 11º | 53540 | THALLYTA DE PAULA JUSTO | 162,88 | 35,00 | 50,00 | - | 24/05/2001 | Não | AC |
| 12º | 53318 | GILBERTO MIRANDA JÚNIOR | 161,54 | 37,00 | 51,00 | 0,00 | 06/02/1987 | Não | AC |
| 13º | 52149 | RAFAELA TONETTO FERNANDEZ PÓRPORA | 160,82 | 33,00 | 51,00 | - | 02/06/1998 | Não | AC |
| 14º | 50816 | ROSEMEIRE GONCALVES DA SILVA | 158,76 | 35,00 | 54,00 | 1,00 | 14/09/1981 | Não | AC |
| 15º | 53243 | RITA DE CASSIA DO AMARAL | 154,80 | 35,00 | 54,00 | - | 29/06/1975 | Não | AC |
| 16º | 52166 | STEPHANIE CUNHA ARAUJO DOS SANTOS | 154,52 | 34,00 | 55,00 | 1,00 | 05/08/1987 | Não | PCD |
| 17º | 53812 | MATHEUS VARELLA SOUZA | 152,52 | 35,00 | 51,00 | - | 08/04/1999 | Não | AC |
| 18º | 53579 | SARAH PEREIRA DA SILVA | 150,28 | 33,00 | 49,00 | - | 25/09/2002 | Não | AC |
| 19º | 50255 | ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA | 147,86 | 33,00 | 53,00 | 1,00 | 11/01/1980 | Não | AC |
| 20º | 52983 | TANIA APARECIDA MARTINS DE AGUIAR | 147,78 | 28,50 | 50,00 | - | 04/03/1974 | Não | AC |
| 21º | 50559 | KATHIA CAVALCANTE GONÇALVES DA SILVA | 147,64 | 34,00 | 52,00 | - | 01/02/1979 | Não | AC |
| 22º | 52813 | SAMUEL SANTOS DO CARMO | 146,44 | 32,00 | 52,00 | - | 05/08/1999 | Não | AC |
| 23º | 51265 | RAIMUNDA NONATA FERREIRA RODRIGUES | 146,16 | 31,00 | 51,00 | 1,00 | 24/02/1981 | Não | AC |
| 24º | 50884 | RENATA NASCIMENTO DUTRA DE JESUS | 145,94 | 33,00 | 52,00 | - | 11/01/1980 | Não | AC |
| 25º | 53719 | VICTORIA CALIL FARIA GRIGOLIN | 144,48 | 35,00 | 45,00 | - | 28/04/1998 | Não | AC |
| 26º | 53578 | PABLO MARQUES DE OLIVEIRA | 144,38 | 37,00 | 45,00 | - | 21/11/1996 | Não | PPP |
| 27º | 53638 | MARIA HELENA RIBEIRO JORDÃO | 138,86 | 30,00 | 48,00 | - | 12/06/1974 | Não | AC |

509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | PA | PP | TÍT | DATA NASC. | JURADO | MODALIDADE |
|----------|-----------|----------------------------|------------|-------|-------|------|------------|--------|------------|
| 1º | 50930 | MARCELO DOS SANTOS DALMAZO | 171,96 | 34,00 | 50,00 | 1,00 | 23/05/1979 | Não | AC |
| 2º | 52855 | BRUNO CALEFFI | 162,86 | 36,00 | 50,00 | 1,00 | 28/06/1988 | Não | AC |
| 3º | 50527 | ISAEEL CÍCERO DA SILVA | 158,64 | 33,00 | 50,00 | 1,00 | 31/12/1986 | Sim | AC |
| 4º | 52513 | LUCIANA CINCINATO | 153,18 | 29,50 | 49,00 | 1,00 | 24/03/1981 | Não | AC |
| 5º | 53461 | GABRIEL CAMILLO MAGALHÃES | 151,98 | 32,00 | 51,00 | - | 09/07/2001 | Não | AC |
| 6º | 51668 | LEANDRO CHUBERT SALVADOR | 146,98 | 35,00 | 49,00 | 1,00 | 17/04/1997 | Não | AC |
| 7º | 53749 | GIULIA POLITANO CACEMIRO | 146,80 | 33,00 | 50,00 | - | 30/12/1997 | Não | AC |
| 8º | 52526 | MAÍRIA DE OLIVEIRA PAZ | 145,52 | 34,00 | 48,00 | 1,00 | 08/02/1993 | Não | AC |
| 9º | 53827 | RODRIGO BRESSAN | 142,96 | 31,50 | 50,00 | 1,00 | 02/12/1980 | Não | AC |

INTIMAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, comunica aos servidores abaixo relacionados de que seu(s) pedido(s) foram DEFERIDOS pela autoridade competente nos processos respectivamente indicados.

| NOME | REGISTRO | LOTAÇÃO | PROC. ADM. | ASSUNTO |
|------------------------|----------|---------|---------------|-------------------|
| Mariza Roseli Torres | 60.017 | SESAU | 6484/2026-89 | Licença Congresso |
| Vanessa Oliveira de Sa | 15976 | SEDES | 20610/2026-16 | Licença Congresso |

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA os servidores abaixo relacionados de que seu(s) pedido(s) foram INDEFERIDOS pela autoridade competente nos processos respectivamente indicados.

| NOME | REGISTRO | LOTAÇÃO | PROC. ADM. | ASSUNTO |
|------------------------------------|----------|---------|---------------|-------------------------|
| Lohana Bernardo de Almeida Geraldo | 65263 | SESAU | 15565/2026-70 | Análise de readmissão |
| Juliana Ferreira da Silva | 16779 | SESAU | 11888/2026-94 | Licença sem Vencimentos |
| Natalia Karoline Haak Rodrigues | 61358 | SESAU | 20162/2026-42 | Licença sem Vencimentos |

Ficam intimados, outrossim, que, a partir desta data, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queiram, apresentem de recurso, a ser protocolado presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, COMUNICA a servidora DOIRCE PEREIRA DA SILVA, registro funcional n.º 19.033, lotada atualmente na Secretaria de Gestão (SEGES) de que, considerando abertura de processo de aposentadoria por invalidez fica prejudicado o objeto dos autos no processo administrativo n.º 3079/2026-17, referente a seu pedido de readaptação. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor HENRIQUE DE SOUZA MUNIZ, registro funcional n.º 19.292, lotado atualmente na Secretaria de Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 39610/2025-09, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor ANIARA RODRIGUES MARQUES, registro funcional n.º 14.337, lotado atualmente na Secretaria de Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 51080/2025-69, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora EDMILSON DE CARVALHO MACEDO, registro funcional n.º 12691, lotado atualmente na Secretaria de Defesa e Organização Social (SEDOS), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se frente aos fatos narrados no processo administrativo n.º 2970/2026-28. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora HENRY LUIZ BARTHMAN, registro funcional nº 66511, lotado atualmente na Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se frente aos fatos narrados no processo administrativo nº 2970/2026-28. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, registro funcional nº 15.966, lotada atualmente na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHC), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se frente aos fatos narrados no processo administrativo nº 40425/2025-59. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora VANESSA SANTOS DE SOUZA, registro funcional nº 18523, lotado atualmente na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo nº 16228/2026-08, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora JOSIANE CASSIA DA SILVA DOS SANTOS, registro funcional nº 62235, lotado atualmente na Secretaria da Educação (SEDUC), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo nº 17130/2026-60, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA o Sr. PAULO JORGE DIAS JUNIOR, CPF nº XXX.507.688.-XX de que, conforme Decreto nº 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência e ampla defesa em face ao fato narrado no Processo Administrativo nº 11116/2026-52 (SEI) – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. KARINA GONÇALVES CAVALCANTE, CPF nº XXX.870.518.-XX de que, conforme Decreto nº 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência e ampla defesa em face ao fato narrado no Processo Administrativo nº 11182/2026-22 (SEI) – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto nº 6.419/2024.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. VITORIA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, CPF nº XXX.113.238.-XX de que, conforme Decreto nº 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência e ampla defesa em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 11044/2026-43 (SEI) – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. MARIA DE LOURDES COUTINHO, CPF n.º XXX.020.328-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 8268/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. SUZANA HELENA MARTINS MESQUITA CPF n.º XXX.116.968-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 4587/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA o Sr. MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO PAIVA MEIRA CPF n.º XXX.999.728-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 8791/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço

Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. PAULA CRISTINA CANDIDO ALBERIQUES CPF n.º XXX.039.167-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 2387/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. ISABEL MARINA DE SOUZA ANDRADE CORREIA DE ASSUNÇÃO CPF n.º XXX.617.798-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 36294/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA o Sr. LEONARDO HENRIQUE CABRAL DE ALMEIDA CPF n.º XXX.897.988-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 30118/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. LAIS HELENA PAIXÃO LOURENÇO DA SILVA CPF n.º XXX.710.088-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 3750/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. JULIANA ALINE CARDOZO DA SILVA CPF n.º XXX.952.728-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 9365/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA a Sra. FABIANA DE OLIVEIRA CPF n.º XXX.921.788-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 5928/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à SECRETARIA DE GESTÃO, NOTIFICA o Sr. MURILLO DA SILVA SANTOS CPF n.º XXX.687.058-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo

n.º 30118/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Segundo ano de efetivo exercício

| REG. | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------|----------------------------------|------------------------------|---------|
| 65009 | Adriana Emiko Maeda | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65142 | Adryane dos Santos Paulino | Assistente-Técnico de Gestão | SEDHC |
| 65102 | Amanda Dias Rocha Castelo Branco | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65113 | Angela Camila Couceiro Floriano | Farmacêutico | SESAU |
| 64952 | Anna Vitoria da Silva Santos | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65065 | Beatriz Maia Ribeiro | Assistente-Técnico de Gestão | SESAU |
| 65022 | Bianca Aparecida Silvano Tonini | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65168 | Bruna de Souza Roseiro | Assistente-Técnico de Gestão | SEFAZ |
| 65044 | Carla Cristina Morgado Fernandes | Técnico de Laboratório | SESAU |
| 65017 | Christiam de Oliveira Nogueira | Assistente-Técnico de Gestão | SEJUR |
| 65108 | Cleide de Souza Oliveira Santos | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65183 | Clerisia Sobral da Rocha | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65151 | Daniel Siqueira Costa Neto | Assistente-Técnico de Gestão | SEDUC |

| | | | |
|-------|-----------------------------------|------------------------------|-------|
| 65122 | Dhara dos Santos Silva | Fisioterapeuta | SESAU |
| 65104 | Francisca Rosalia da Silva Costa | Enfermeiro | SESAU |
| 65069 | Isabela da Costa Porto | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65128 | Isabella Onorio da Silva | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65175 | Janaina Pereira de Santana | Enfermeiro | SESAU |
| 65038 | Jefferson Evangelista Boaventura | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65086 | Jeniffer Thamyris da Silva Santos | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65178 | Jessica Miguel Leite | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65071 | Joao da Silva Junior | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65155 | Joeferson Pinheiro Dias | Fisioterapeuta | SESAU |
| 65161 | Juliana Sant'anna Anselmo | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65150 | Larissa Danielle Soto Alves | Fisioterapeuta | SESAU |
| 65105 | Larissa de Souza Zanini | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65089 | Lavinia Mayara da Silva | Fisioterapeuta | SESAU |
| 65136 | Leonard Evangelista Tavares | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65123 | Luana Santos Sanches de Jesus | Fisioterapeuta | SESAU |
| 64921 | Luciana Agrofoglio Ferreira | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 64430 | Luciana de Oliveira e Silva | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65120 | Marcelo Santos da Silva | Assistente-Tecnico de Gestao | GP |
| 65048 | Marcia Eliane Fernandes Pinheiro | Fisioterapeuta | SESAU |
| 64922 | Maria Eduarda do Nascimento Costa | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65072 | Maria Estela Batista de Carvalho | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65068 | Maria Helena Gomes de Souza | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65130 | Maria Ramos Silva | Técnico de Enfermagem | SESAU |

| | | | |
|-------|--------------------------------------|------------------------------|-------|
| 65078 | Maria Sandra Sales Rufino | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65169 | Marilia Gabriela de França Batista | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65109 | Marilia Praxedes da Silva | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65124 | Maryana Cruz da Silva | Farmacêutico | SESAU |
| 65092 | Maryane Godoy Duarte | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65182 | Nadian Lins de Araujo | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65146 | Newton Nohama | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 64673 | Rafael Martins de Oliveira | Motorista Socorrista Ref H | SESAU |
| 65157 | Rafaela Gomes de Assis | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65075 | Raquel da Silva Dias de Souza | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65192 | Suelen Regina Dorio Verdure da Silva | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 65117 | Tatiane de Oliveira Lemos | Assistente Social | SESAU |
| 65097 | Thais Maschio Machado | Técnico de Enfermagem | SESAU |
| 65037 | Thiago Souza da Silva | Assistente-Tecnico de Gestao | SESAU |
| 64983 | Viviane dos Reis Maciel | Técnico de Enfermagem | SESAU |

Os servidores mencionados deverão verificar o recebimento do e-mail encaminhado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CADEP), o qual contém as informações necessárias para acesso ao respectivo processo eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Não havendo o recebimento do e-mail com as instruções de acesso ao processo, o(a) servidor(a) deverá solicitar acesso ao processo de avaliação de estágio probatório, nos termos do Decreto nº 6.419/2024. A partir desta publicação, considerar-se-á disponibilizada a ciência/vista no processo de avaliação, para fins de acesso aos autos, ciência do conteúdo e, se for o caso, interposição de recurso. O prazo para manifestação de ciência e/ou apresentação de recurso será de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação. O não comparecimento ou a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido, indicará a aceitação dos resultados. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2026.

Comissão de Avaliação de Desempenho - CADEP

Relação mensal de movimentação de estagiários

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de ABRIL 2026, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37, da Constituição Federal.

Estagiários Admitidos

| NOME | ADMISSÃO | SECRETARIA | CURSO |
|---|----------|------------|------------------------|
| Joaquim Luiz Moraes da Silva Vilas Boas | 06/04/26 | GP | Técnico em Informática |
| Luisa Mikie Shibukawa Araujo | 06/04/26 | GP | Técnico em Informática |
| Bruno de Lima Emenegildo | 06/04/26 | GP | Técnico em Informática |
| Jefferson Aparecido da Silva Rezende | 29/04/26 | SESAU | Farmácia |

Estagiários Desligados

| NOME | DESLIGAMENTO | SECRETARIA | CURSO |
|------------------------------------|--------------|------------|------------------------|
| Julia Lopes Gois | 01/04/26 | SESAU | Serviço Social |
| Thais Kelly Santos Almeida | 01/04/26 | SECULT | Artes Visuais |
| Guilherme da Silva Cardoso | 01/04/26 | SEGES | Direito |
| Alice Alarcon | 01/04/26 | SESAU | Serviço Social |
| Maria Eduarda Silva de Oliveira | 07/04/26 | SEDUC | História |
| Danilo Cordeiro Pasquarelli Junior | 09/04/26 | SETRE | Técnico em Informática |
| Raquel Damaceno Campos Ribeiro | 09/04/26 | SESPOR | Educação Física |
| Thuanne Bello Santos | 10/04/26 | SEDUC | Pedagogia |
| Barbara Policichio Silva | 10/04/26 | SEDUC | Pedagogia |
| Karla Santana de Jesus Ribeiro | 13/04/26 | SESPOR | Educação Física |
| Thayssa Beatriz Cavalcanti de Melo | 15/04/26 | SEDUC | Matemática |
| Caio Leonardo Pereira Nepomuceno | 16/04/26 | SESAU | Ciências Biológicas |
| Nattan Frade Alves | 16/04/26 | SEICOM | Jornalismo |
| Leticia Mendes de Lima | 20/04/26 | SETUR | Turismo |
| Ana Moraes Barboza de Jesus | 23/04/26 | SEL | Processos Gerenciais |

| | | | |
|------------------------------|----------|-------|----------------------|
| Ana Julia Marinelli da Silva | 24/04/26 | SEL | Arquitetura |
| Yasmin Graceli Furtado | 30/04/26 | SETRE | Processos Gerenciais |

PORTARIA N.º 496/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 8037/2023-11, 17971/2024-13, 22811/2024-88, 36921/2024-27, 38857/2024-19, 11469/2025-71, 27733/2025-99, 36060/2025-68, 38039/2025-05, 43288/2025-12, 45088/2025-96 e 233/2026-91,

RESOLVE:

- I - Revogar, a partir de 18 de dezembro de 2025:
 - a. a alínea “n”, do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Adrieli Costa Azama, documento n.º XXX.233.548-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - b. a alínea “w”, do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Miguel Angelo Sena da Silva Junior, documento n.º XXX.657.858-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - c. a alínea “ao”, do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Claudia Viana Marquês da Silva, documento n.º XXX.913.618-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - d. a alínea “bc”, do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Sylvia Carla de Souza Silva, documento n.º XXX.745.268-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - e. a alínea “bi”, do inciso III, da portaria n.º 1.595/SEGES/2025, que nomeou Pedro Henrique Ciacia Sabino, documento n.º XXX.360.978-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- II – Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2026:
 - a. a alínea “a”, do inciso I, da portaria n.º 031/SEGES/2026, que nomeou Joao Marcio Fernandes Moreira Lopes, documento n.º XXX.623.698-XX, para o cargo de Contador;
 - b. o inciso II, da portaria n.º 031/SEGES/2026, que nomeou Edson Ferreira da Silva, documento n.º XXX.922.578-XX, para o cargo de Médico, especialidade do Trabalho;
- III – Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2026:
 - a. o inciso III, da portaria n.º 079/SEGES/2026, que nomeou Mariana Luiz da Silva, documento n.º XXX.402.298-XX, para o cargo de Médico, especialidade Endocrinologista;
 - b. a alínea “c” do inciso IV, da portaria n.º 079/SEGES/2026, que nomeou Cintia Porto de Souza, documento n.º XXX.589.176-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;
 - c. a alínea “b” do inciso IV, da portaria n.º 079/

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajter Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>



SEGES/2026, que nomeou Andressa Uviña, documento n.º XXX.134.568-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

d. a alínea “a” do inciso VI, da portaria n.º 079/SEGES/2026, que nomeou Diego Barroso Silva, documento n.º XXX.703.853-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatra;

e. o inciso VIII, da portaria n.º 079/SEGES/2026, que nomeou Patricia Fernandes Duarte, documento n.º XXX.868.778-XX, para o cargo de Médico, especialidade Psiquiatra;

IV – Revogar, a partir de 29 de janeiro de 2026:

a. a alínea “a” do inciso II, da portaria n.º 143/SEGES/2026, que nomeou Victória Rodrigues Gomes da Costa, documento n.º XXX.976.978-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;

b. a alínea “b” do inciso II, da portaria n.º 143/SEGES/2026, que nomeou Luana da Silva Romão, documento n.º XXX.491.308-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;

c. a alínea “c” do inciso II, da portaria n.º 143/SEGES/2026, que nomeou Yan Pereira Rocha, documento n.º XXX.997.597-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;

d. a alínea “b” do inciso III, da portaria n.º 143/SEGES/2026, que nomeou Glaucia Santos Medeiros, documento n.º XXX.865448-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

e. o inciso IV, da portaria n.º 143/SEGES/2026, que nomeou Germano Martins Ramos Neto, documento n.º XXX.202.378-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ultrassonografista;

V – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2026: a alínea “a”, do inciso II, da portaria n.º 191/SEGES/2026, que nomeou Rosilene Santos e Santos, documento n.º XXX.365.888-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 502/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.157/2026-52, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Iolanda de Jesus Nunes, reg. n.º 62.263, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, para, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei

n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosa Maria Silva Brandão, reg. n.º 16.709, no cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 503/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.066/2026-51, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I - Designar Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, designada em Função de Confiança 4, para, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Andrea Lopes da Silva, reg. n.º 60.272, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de licença-prêmio;

II - Designar, excepcionalmente, Vivian Gomes Medeiros, reg. n.º 64.584, Auxiliar Administrativo, para, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2026, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, na Função de Confiança 4, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 504/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.184/2026-60, da Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

Designar Eliane Agostinho Andreosi, reg. n.º 66.162, Assistente-Técnico de Gestão, para, no

período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valéria Uchoa Beranger, reg. n.º 60.686, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência, na Secretaria dos Direitos Humanos e Cidadania, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 505/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.817/2026-12, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Thiago Alves de Lima Rodrigues, reg. n.º 14.861, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Jorge Hurtado Junior, reg. n.º 9.887, no cargo de Supervisor, da Supervisão de Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 507/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 384, de 23 de março de 2026, que nomeou Márcia Cristina Lopes Setubal Abbasi, CPF n.º XXX.530.658-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 508/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 54.831/2025-07;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor celetista Franklim Marques de Souza, reg. n.º 42.849, Ajudante Geral, a pena de advertência, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 509/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.072/2026-91;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 18.702/2026-91.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 510/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.059/2026-32;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 18.059/2026-32.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 511/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.695/2026-51;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 12.695/2026-51.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 515/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 11469/2025-71, 36060/2025-68, 38039/2025-05 e 48802/2025-06,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2026, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Dentista, especialidade Clínico Geral: Fabiana Gomes dos Santos, documento n.º XXX.310.278-XX;

II – Dentista, especialidade Radiologista: Marcela Leticia Leal Gonçalves, documento n.º XXX.118.988. XX;

III – Enfermeiro, especialidade Generalista:

a. Raquel de Jesus Mendes, documento n.º XXX.107.038-XX;

b. Gláucia Augusto Santos, documento n.º XXX.320.968-XX;

c. Danielli Souza Nascimento Pereira, documento n.º XXX.081.308-XX;

d. Cristiane dos Santos, documento n.º XXX.313.608XX;

IV – Médico, especialidade Clínico Geral: Danilo Andrade, documento n.º XXX.286.522.XX;

V – Técnico de Enfermagem: Beatriz Cardoso Domingues, documento n.º XXX.572.748-XX;

VI – Técnico de Laboratório: Rafael Tadeu Ferraz Santos, documento n.º XXX.089.338-XX;

VII – Terapeuta Ocupacional: Douglas Martins Nunes, documento n.º XXX.145.588-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 516/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de abril de 2026, Georgia Vanessa de Lima Araújo, CPF n.º 169.646.648-23, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 517/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, Orlando Bezzi Pasquarelli, reg. n.º 63.407, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Ralações Institucionais, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 079, de 21 de janeiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 518/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, Orlando Bezzi Pasquarelli, reg. n.º 63.407, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor,

da Diretoria de Planejamento e Projetos de Infraestrutura Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 519/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.512/2026-28, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Lucas Felipe Colla reg. n.º 63.807, Analista de Sistemas, para, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Cynthia Regina Silva Dias, reg. n.º 12.341, na Função de Confiança 2, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 520/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.177/2026-68, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Paloma Sousa Silva, reg. n.º 64.286, designada em Função de Confiança 4, para, no período de 04 de maio a 18 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deise Simões da Costa, reg. n.º 60.819, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 522/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.172/2026-35, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

I - Designar Patricia Barreiros Romano, reg. n.º 64.049, designada em Função de Confiança 1, para, no período de 28 de abril a 17 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Serra Marques Pereira, reg. n.º 65.397, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Beatriz Lucaroni de Oliveira, reg. n.º 65.786, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 28 de abril a 17 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Patricia Barreiros Romano, reg. n.º 64.049, na Função de Confiança 1, na Secretaria de Gestão, durante impedimento, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto n.º 6.662/24.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 523/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 05 de maio de 2026, Luciana Barroso Cavalcante, reg. n.º 65.816, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.402, de 31 de outubro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 524/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, Luciana Barroso Cavalcante, reg. n.º 65.816, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Saúde Animal, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 527/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20.058/2026-58, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Marcia Elisa Medeiros Henkel, reg. n.º 65.876, Assessor I, para, no período de 04 de maio a 13 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Juliane Cristiny Peres Pouza, reg. n.º 63.333, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 528/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 851/2023-98, 11469/2025-71, 44183/2025-72, 51873/2025-88, 52233/2025-95 e 3060/2026-62,

RESOLVE:

Tornar nulo, para todos os fins de direito:

I. o inciso I da Portaria SEGES n.º 429, de 07 de abril de 2026, que nomeou Arlindo Ferraz da Silva Júnior, documento n.º XXX.411.188-XX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

II. o inciso II da Portaria SEGES n.º 429, de 07 de abril de 2026, que nomeou Fernanda Houch Sarra, documento n.º XXX.152.298-XX, para o cargo de Procurador Municipal;

III. a alínea "a", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 441, de 09 de abril de 2026, que nomeou Cristiano Alves dos Santos, documento n.º XXX.730.178-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;

IV. o inciso II, da Portaria SEGES n.º 441, de 09 de abril de 2026, que nomeou Luani Rodrigues Tavares, documento n.º XXX.751.406-XX, para o cargo de Fonoaudiólogo;

V. a alínea "c", do inciso III, da portaria n.º 441, de 09 de abril de 2026, que nomeou Ana Cristina Toyama Sato, documento n.º XXX.848.938-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;

VI. a alínea "c", do inciso IV, da Portaria SEGES n.º 441, de 09 de abril de 2026, que nomeou Lilian Lima Caraua, documento n.º XXX.309.758-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

VII. a alínea "c", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 445, de 10 de abril de 2026, que nomeou Debora de Cassia Bernardo, documento n.º XXX.055.928-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Generalista;

VIII. a alínea "f", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 445, de 10 de abril de 2026, que nomeou Priscila Carvalho Bairradas, documento n.º XXX.408.698-XX, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

IX. a alínea "b", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 445, de 10 de abril de 2026, que nomeou Elane Azevedo Oliveira Burghi, documento n.º XXX.695.668-XX, para o cargo de Técnico de Laboratório.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 529/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.909/2026-10, da Secretaria de Planejamento e Governança;

RESOLVE:

I - Designar Sonia Maria Mariano, reg. n.º 18.626, designada em função de Diretor, para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Carlos Eduardo de Jesus Oliveira, reg. n.º 65.931, no cargo de Chefe da Gabinete, na Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Celia Yoko Maekawa, reg. n.º 60.794, Auxiliar Administrativo, para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sonia Maria Mariano, reg. n.º 18.626, na função de Diretor, da Diretoria de Articulação e Parcerias, na Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento, na forma do art. 11, § 2º, do Decreto n.º 6.662/24.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 532/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.352/2026-57;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 6.352/2026-57.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 533/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 1º de maio de 2026, nos termos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022:

a) Rubens Goes Costa, reg. n.º 16.115, do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social;

b) Rodrigo Coutinho dos Santos, reg. n.º 16.677, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Segurança Institucional, na Secretaria Executiva do Prefeito;

II - Revogar as Portarias SEGES n.º 512, de 18 de abril de 2022, e n.º 633, de 08 de maio de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 534/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2026, nos termos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022:

I - Rodrigo Coutinho dos Santos, reg. n.º 16.677, para o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social;

II - Rubens Goes Costa, reg. n.º 16.115, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Segurança Institucional, na Secretaria Executiva do Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 537/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.031/2026-12, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Sousa, reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, para, no período de 04 de maio a 23 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Paula de Araújo Prado, reg. n.º 65.199, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Análise e Controle de Empenhos, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 538/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 05 de maio de 2026, Paulo Humberto Lacerda, reg. n.º 65.850, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 653, de 13 de maio de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 539/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, Paulo Humberto Lacerda, reg. n.º 65.850, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 540/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.617/2026-87, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Maysa Maria dos Santos, reg. n.º 60.874, Agente de Combates às Endemias, para, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Garavatti de Araújo, reg. n.º 64.345, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 541/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.855/2026-92, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Kelly Rosemeire Santos Andrade, reg. n.º 60.688, designada em Função de Confiança 4, para, no período de 12 de maio a 26 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Felipe Carmona Sophie, reg. n.º 60.709, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Diretos e Benefícios, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 542/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 20.049/2026-67, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Cezar Augusto Silva Botelho, reg. n.º 14.106, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, para, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valter Santos, reg. n.º 13.008, no cargo de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 543/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.611/2026-92, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Natalia Pasini dos Reis Silva, reg. n.º 64.109, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Cleide Alvino da Silva, reg. n.º 18.611, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Frequência, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Tornamos público o seguinte deferimento:

Interessado: DENISE RODRIGUES FERNANDES

Local: Av. Minas Gerais, 600 – Loja 01 – Vila Voturuá - São Vicente – SP-CEP: 11380-090 Recurso Administrativo de 06/04/26, Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00036124/2024-40, Deferido em 27/04/26. São Vicente, 6 de Maio de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público o seguinte deferimento:

Interessado: A.R. COSTA SUCATAS LTDA.

Local: R. Luccas, 117 – Vila Margarida - São Vicente – SP- CEP:11330-620. Comunicamos o Cancelamento dos autos de infração n.ºs 8647, 9356, 8978, 9204, 9202 e 9203. A anulação justifica-se pelo equívoco no registro dos débitos sob a inscrição n.º 076.006, visto que deveriam ter sido vinculados à nova inscrição/titularidade do estabelecimento, conforme o processo administrativo SEI n.º 3551009.401.00030672/2025-47. São Vicente, 6 de maio de 2026.

SÉRGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Processo 15032/14**

Interessado(a): MANOEL PEREIRA ROQUE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Manoel Pereira Roque, R. Lourival Moreira do Amaral, 1715, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 133077, lavrado em 27/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 2954/25

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, R. Roberto Andraus, n.º 478, casa 03, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 133455, lavrado em 27/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 11043/25

Interessado(a): ANTONIO CARLOS GOMES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Antonio Carlos Gomes, Rua Alice Machado de Azevedo, n.º 644, casa 01 e 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 133449, lavrado em 30/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 6466/25

Interessado(a): MAURINO BATISTA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Maurino Batista dos Santos, R. Guilherme Raposo de Almeida, n.º 830, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 132204, lavrado em 16/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 4182/25

Interessado(a): MARIA SUZILANE DOS SANTOS SANTANA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Maria Suzilane dos Santos Santana, Rua Neide de Azevedo Marques, n.º 52, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20

dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 133246, lavrado em 29/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 1869/2026-50

Interessado(a): MANOEL FELIX V. ASOREY

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Manoel Felix V. Asorey, Av. Capitão Antão de Moura 736, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo 133276, lavrado em 12/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 12615/26-67

Interessado(a): MARIA LUIZA SIQUEIRA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Maria Luiza Siqueira dos Santos, Rua Marquês de São Vicente, 434, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação/Embargo/Multa 133120, lavrado em 29/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 36757/25-39

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Destino Gil, 16, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração 133485, lavrado em 27/04/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São

Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Processo 5239/23

Interessado(a): ANTONIO M. FIGUEIREDO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Antonio M. Figueiredo, Av. Eng. Saturnino de Brito, n.º 953, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 133255, lavrado em 04/05/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 7 de maio de 2026

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM: 3551009.401.00052963/25-96
Interessado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PATRICIA AUGUSTA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Condomínio Edifício Patricia Augusta o Responsável Técnico (a), Sr(a). Kellen Rodrigues Trentin. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se da Eng.ª Bruna do dia 11/12/25. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 7 de maio de 2026.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 034/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser

apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação. Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

| NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 034/2026 | | | |
|----------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO |
| ENI 0437 | H710351113 | 74550 | 10/03/26 |
| GEX 1H56 | H710350703 | 74550 | 08/03/26 |
| CMW 3A83 | X810179593 | 60503 | 08/03/26 |
| DQA 0D80 | X810179640 | 60503 | 09/03/26 |
| IAP 2F78 | H710351249 | 74550 | 10/03/26 |
| DIN 7G12 | H710350769 | 74630 | 08/03/26 |
| EVI 0A56 | X810179735 | 60503 | 10/03/26 |
| EFB 1J06 | H710350592 | 74630 | 09/03/26 |
| TIX 0198 | H710350569 | 74550 | 08/03/26 |
| PVK 0H18 | H710350841 | 74550 | 08/03/26 |
| QOX 0C08 | X810179890 | 60503 | 12/03/26 |
| BWX 3H71 | H710351621 | 74550 | 12/03/26 |
| FAU 7829 | H710351693 | 74550 | 12/03/26 |

| | | | |
|----------|------------|-------|----------|
| DZT 0A02 | H710351437 | 74550 | 11/03/26 |
| ENA 3F87 | H710351745 | 74550 | 12/03/26 |
| EKY 7F23 | K870149680 | 58512 | 07/03/26 |
| GHK 5H56 | K870142143 | 73400 | 12/03/26 |
| GHK 5H56 | H710351513 | 74550 | 11/03/26 |
| GFR 6G36 | H710351411 | 74550 | 11/03/26 |
| SVW 9D47 | H710351172 | 74630 | 10/03/26 |
| CNA 9273 | X810179941 | 60503 | 12/03/26 |
| RNP 0I34 | H710351343 | 74550 | 11/03/26 |
| TLJ 3F45 | H710351435 | 74550 | 11/03/26 |
| EWG 2674 | H710351649 | 74550 | 12/03/26 |
| FVE 7199 | H710351465 | 74550 | 11/03/26 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 034/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos. O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

| NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 034/2026 | | | | |
|------------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------|
| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | VALOR |
| CWD4E36 | X810175518 | 60503 | 09/01/26 | 293,47 |
| FHH 3C88 | H710333045 | 74550 | 09/01/26 | 130,16 |
| FGN 6784 | H710332821 | 74550 | 08/01/26 | 130,16 |
| GCO 7B51 | H710333365 | 74630 | 10/01/26 | 130,16 |
| HBJ 0I80 | H710333422 | 74630 | 10/01/26 | 195,23 |
| ESB 2I50 | H710332895 | 74550 | 08/01/26 | 130,16 |
| GDN 1E39 | H710333245 | 74550 | 09/01/26 | 130,16 |
| FVX 6H91 | H710333205 | 74550 | 09/01/26 | 130,16 |
| SWC4D16 | H710333482 | 74550 | 10/01/26 | 130,16 |
| GFK 4E40 | K870269123 | 73400 | 10/01/26 | 130,16 |
| STV 4F07 | K870131602 | 60501 | 10/01/26 | 293,47 |
| FYD 3C23 | H710334110 | 74630 | 12/01/26 | 195,23 |
| FHL 5916 | H710334195 | 74550 | 12/01/26 | 130,16 |
| AZA 0839 | H710333618 | 74550 | 11/01/26 | 130,16 |
| FFB 1B83 | H710333892 | 74550 | 11/01/26 | 130,16 |
| EEJ 4D07 | K870214259 | 58512 | 10/01/26 | 130,16 |
| EAG 6F70 | H710334064 | 74550 | 12/01/26 | 130,16 |
| SUY 6B09 | H710333263 | 74550 | 10/01/26 | 130,16 |
| DJG 4440 | X810175702 | 60503 | 11/01/26 | 293,47 |
| ECD 9C34 | K870116992 | 73400 | 09/01/26 | 130,16 |
| ECD 9C34 | K870116993 | 65992 | 09/01/26 | 293,47 |
| UFS 9D44 | H710333962 | 74630 | 11/01/26 | 195,23 |
| DEU 7F07 | H710334171 | 74710 | 12/01/26 | 880,41 |
| FCV 3423 | H710333800 | 74550 | 11/01/26 | 130,16 |
| FPK 2A07 | H710333605 | 74550 | 11/01/26 | 130,16 |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 3249/25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programas da Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura de São Vicente. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, recebimento das Propostas e Sessão de Disputa serão realizados no dia 08/06/26 às 14h no Salão Nobre da Prefeitura de São Vicente, sala 17 da Rua Frei Gaspar, 384, Centro, São Vicente/SP. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/>. Maiores informações pelo e-mail: alimentacaoescolarsv@yahoo.com.br gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 11.947/09, Lei Federal 14.133/21 e resolução n.º 26 do CD/FNDE de 17/06/13 e resolução n.º 04 do CD/FNDE de 02/04/15. São Vicente, 7 de maio de 2026.

KATIANE BERNARDELLI

Presidente da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/23 – PROC. ADM. N.º 24328/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco Bradesco S/A. Objeto: Contratação de instituição financeira, para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas Municipais, com vinculação às Guias de Arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados. Motivo: Prorrogação Contratual por 12 meses. Data da Assinatura: 13/04/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 27/25 – PROC. ADM. N.º 8411/25. Objeto: Contratação de empresa para auxiliar no processo de Urbanização de Favelas – Bugre/Miau Periferia Viva - PAC 2024 - em São Vicente/SP, para atender a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. Vencedor do

Lote Único: Consórcio Urbaniza Miraluz, constituído pelas Empresas: Lucce Engenharia Consultiva Ltda.-CNPJ n.º 55.782.162/0001-10 e Siggeo Engenharia e Consultoria Ltda.-CNPJ n.º 01.982.159/0001-11, no valor total de R\$ 7.235.797,87 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Adjudicado em 30/04/26. Homologado em 30/04/26. Just.: Art. 28 inc. I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/25 – PROC. ADM. N.º 10748/25.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de sondagens de simples reconhecimento do solo (SPT), em terrenos de uso da Secretaria da Educação - SEDUC para construção ou ampliação de Creches ou Unidades Escolares. A Diretoria de Licitações torna público que o Pregão supracitado restou FRACASSADO. São Vicente, 7 de maio de 2026.

THIAGO A. L. RODRIGUES

Supervisor de Licitações em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/26 – PROC. ADM. N.º 9211/24.

Objeto: Contratação de serviços especializados por fornecedor reconhecido, para a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM. Recebimento das Propostas: até as 8h45m do dia 30/06/26. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05 do dia 30/06/26, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 07/05/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

THIAGO A. L. RODRIGUES

Supervisor de Licitações em Substituição

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/24 – PROC. ADM. N.º 10293/24.

Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratado: C. Anselmo Horse-ME. Objeto: Prestação de serviço especializado em recolhimento e transporte de

animal de grande porte soltos em via pública e vítimas de maus tratos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 2 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 70/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/24 – PROC. ADM. N.º 8718/24.

Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratado: M.M. Fioratti Empreiteira De Revestimentos Eirelli-EPP. Objeto: Execução de obras de reforma da unidade educacional Prefeito Luiz Beneditino Ferreira, no Município de São Vicente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses. - Data da Assinatura: 02/03/26 – Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 7 de maio de 2026.

MICHELLE DE MELLO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 3 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 35109/22.

Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratado: D. Paschoalino de Fillipo Gas Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de fogões de baixa pressão com fornos das unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses. Data da Assinatura: 22/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026

MICHELLE DE MELLO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/26 – PROC. SEI N.º 2649/26-43.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Prefeitura de São Vicente, conforme exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das Propostas: até as 9h do dia 26/05/26. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h10 do dia 26/05/26. Início da Etapa de Lances: a partir das 9h30 do dia 26/05/26. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

THIAGO A. L. RODRIGUES
Supervisor de Licitações em Substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/26 – INEXIGIBILIDADE N.º 34/24 – PROC. ADM. N.º 10177/24.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais não Letais, para uso operacional da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Condor S/A Indústria Química, no valor total de R\$623.545,28 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 30/04/26. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/26 – INEXIGIBILIDADE N.º 36/24 – PROC. ADM. N.º 9920/24.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais não letais (kits táticos), para uso operacional da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Detentora: Condor S/A Indústria Química, no valor total de R\$1.219.197,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e cento e noventa e sete reais). Data da Assinatura: 30/04/26. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 7 de maio de 2026.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 019/25 – PROC. ADM. N.º 2859/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Jornal Diário do Litoral LTDA. - EPP, representada por Alexandre Aparecido Antonio Bueno. Motivo: Prestação de serviços de publicação de editais de licitações e dos respectivos atos licitatórios, bem como decretos, leis, avisos, intimações, autos de infração, portarias, extratos de contratos e demais atos oficiais do Município de São Vicente. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 12 meses, a contar de 09 de Maio de 2026 até 08 de Maio de 2027 e aumenta o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Assinatura: 05 de Maio de 2026. Just.: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/26 – PROC. ELETRÔNICO N.º 53007/2025-21.

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadora: Tulla Empreendimentos, Investimentos e Participações Ltda., representada por Sérgio Roberto de Carvalho Melo. Objeto:

Locação do imóvel situado na Freitas Guimarães n.º 340 – Boa Vista, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento do 39º Batalhão da Polícia Militar I. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 06/05/26. Valor mensal do aluguel: R\$33.873,47 (trinta e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Just.: Art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 6 de Maio de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/26 – EDITAL N.º 24/26 – PROC. ADM. SEI N.º 8719/2026. Onde se lê: “Recebimento das Propostas: Até as 9h do dia 18/05/26. Abertura das Propostas: Às 09h01 do dia 18/05/26. Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia 18/05/26”, leia-se: “Recebimento das Propostas: Até as 9h do dia 19/05/26. Abertura das Propostas: Às 09h01 do dia 19/05/26. Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia 19/05/26.”. São Vicente, 7 de maio de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/26 – EDITAL N.º 33/26 – PROC. ADM. SEI N.º 13266/2026. Onde se lê: “Recebimento das Propostas: Até as 15h do dia 18/05/26. Abertura das Propostas: Às 15h01 do dia 18/05/26. Início da Sessão de Disputa: Às 16h do dia 18/05/26”, leia-se: “Recebimento das Propostas: Até as 15h do dia 19/05/26. Abertura das Propostas: Às 15h01 do dia 19/05/26. Início da Sessão de Disputa: Às 16h do dia 19/05/26.”. São Vicente, 7 de maio de 2026

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – EXTRATO DE ATA N.º 73/26 – PROC. ADM. N.º 11140/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/25. Onde se lê: “Vigência 29/04/26 a 29/04/27”, leia-se: “Vigência 04/05/26 à 04/05/27. São Vicente, 7 de maio de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – EXTRATO DE ATA N.º 74/26 – PROC. ADM. N.º 11575/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/25. Onde se lê: “Vigência 04/05/26 A 29/04/27”, leia-se: “Vigência 07/05/26 A 07/05/27. São Vicente, 7 de maio de 2026.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – EXTRATO DE ATA N.º 75/26 – PROC. ADM. N.º 11575/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/25. Onde se lê: “Vigência 29/04/26 a 29/04/27”, leia-se: “Vigência 07/05/26 a 07/05/27.”. São Vicente,

7 de maio de 2026

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – EXTRATO DE ATA N.º 76/26 – PROC. ADM. N.º 11575/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/25. Onde se lê: “Vigência 29/04/26 a 29/04/27”, leia-se: “Vigência 07/05/26 a 07/05/27.”. São Vicente, 7 de maio de 2026

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que são conferidas por lei, torna
públicas as Aposentadorias e Pensões concedidas
em ABRIL/2026:

APOSENTADORIA

| PORTARIA | NOME SERVIDOR | DIB | PROCESSO |
|----------|---|------------|----------|
| 043/2026 | Simone Aparecida Almeida dos Santos | 1º/04/2026 | 710/2025 |
| 044/2026 | Claudia Alexandre Cruvinel de Oliveira | 1º/04/2026 | 943/2025 |
| 045/2026 | William da Costa | 1º/04/2026 | 820/2025 |
| 046/2026 | Vilma de Oliveira Penteado | 1º/04/2026 | 967/2023 |
| 047/2026 | Virginia Rita Alvarez | 1º/04/2026 | 544/2025 |
| 048/2026 | Rosangela Silva Martins Cuoghi | 1º/04/2026 | 716/2024 |
| 049/2026 | Joanete Maria do Nascimento | 1º/04/2026 | 997/2022 |
| 050/2026 | Yara Cristina da Silva | 1º/04/2026 | 759/2024 |
| 051/2026 | Rosemeire Seixas Luz | 1º/04/2026 | 941/2025 |

| | | | |
|----------|--|------------|----------|
| 052/2026 | Marcia Aparecida Oliveira de Paula Gouvea | 1º/04/2026 | 892/2024 |
| 053/2026 | Maria Jose da Silva | 1º/04/2026 | 057/2025 |
| 054/2026 | Sandra Dos Santos Sopa | 1º/04/2026 | 958/2025 |
| 055/2026 | Cleusa Aparecida Pereira Vieira | 1º/04/2026 | 572/2025 |

PENSÃO

| PORTARIA | NOME PENSIONISTA | NOME FALECIDO | PROCESSO |
|----------|---------------------|-----------------------------------|----------|
| 058/2026 | HEITOR FERREIRA | LYGIA MARIA GALVAO FERREIRA | 238/2026 |

Em 06 de maio de 2026.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS - 2022

A Câmara Municipal de São Vicente disponibiliza os documentos na íntegra das Contas Públicas da Prefeitura Municipal de São Vicente referente ao ano de 2022, incluindo o parecer favorável por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os documentos fazem parte do processo eletrônico do TCE-SP, e poderão ser acessados

através do link: <https://www.saovicente.sp.leg.br/institucional/noticias/disponibilizacao-de-contas-publicas-2022>

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 07/05/2026 14:44 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.113.35.30 | Lat: -23,970100 Long: -46,372400 |
| | Precisão: 5000 (metros) |
| Autenticação | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login | |
| oAkjaPKryG/VbYEaAEvlpsrpYCnr8dDwb7QXWq+xEFo= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/K8ZHF-F3PV6-XQUWA-EHZZF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>